



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXXI-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4609-PALMAS, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	18
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	21
PRESIDÊNCIA.....	21
DIRETORIA GERAL.....	24
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	36
CENTRAL DE COMPRAS.....	36
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	38
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	39
ESMAT	44

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações de acórdãos

APELAÇÃO Nº 0021931-71.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002021-95.2018.827.2715, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA

APELADA: NILZA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

E M E N T A APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. IPTU. VALOR ÍNFIMO. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. MANIFESTAÇÃO DAS PARTES ACERCA DOS DISPOSITIVOS DA LEI LOCAL. NECESSIDADE. DECISÃO SURPRESA. ERRO IN PROCEDENDO. SENTENÇA CASSADA. Incorre em erro in procedendo, o magistrado que extingue o feito sem resolução do mérito, por ausência de interesse de agir, diante do ínfimo valor da execução fiscal previsto na legislação municipal, sem antes oportunizar manifestação das partes acerca dos dispositivos mencionados no julgado, de modo que a desconstituição da Sentença é medida que se impõe, para que se proceda conforme disposto no artigo 10 do Código de Processo Civil.

A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Apelação no 0021931- 71.2019.827.0000, em que figuram Apelante Município de Lagoa da Confusão-TO e Apelada Nilza da Silva Oliveira. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª Turma, da 2ª Câmara Cível, deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, de ofício, cassou a sentença apelada, determinando o retorno dos Autos à origem, para que se proceda conforme prevê o artigo 10 do Código de Processo Civil, e, por conseguinte, não conheceu da Apelação por prejudicada. Sem honorários de sucumbência, por ter sido a sentença desconstituída, conforme voto do Relator lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Excelentíssima Senhora ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI. Palmas-TO, 9 de outubro de 2019. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAÇU

1ª escrivania cível**Editais de citações com prazo de 20 dias****EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual) n. 0000957-22.2014.827.2705 chave do processo n. 153392302914. Ação: Execução Fiscal. Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL Executado: BERTIN LTDA e outros. Finalidade: CITAÇÃO do executado: BERTIN LTDA, CNPJ 01.597.168/0047-71; HEBER PARTICIPAÇÕES LTDA, CPF 015.238.140-00; SILMAR ROBERTO BERTIN, CPF N. 015.751.668-79, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito no valor de R\$ 1.270,64 (mil, duzentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), com os acréscimos legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantir a execução, consubstanciadas na Certidão de Inscrição da Dívida Ativa, n. H-092/2014, livro 05, fl. 92, data da inscrição 23/10/14, AUTO DE INFRAÇÃO N. 2012/001760, infração ART 44 INCISO V, ALINE "A", DA LEI 1.287/01 C/C ART 232, DO CRETO 2.912/06 – RICMS. Cientificando-o que foi arbitrados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sobre o valor da execução, no caso de integral pagamento no prazo de 05 dias. Araguaçu-TO., 21 de outubro de 2019. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO. Sede do juízo: Praça Raul de Jesus Lima n 08 Edifício do Fórum – Fone (063) 3384-1211. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: 0000550-45.2016.827.2705 chave do processo 613517030916 Ação: Execução de Alimentos. Requerente: V. G. T. DOS S, menor representado por sua mãe LUANA TAVARES DE LIRA CUNHA. Requerido DIEGO DOS SANTOS SILVA. Prazo: 20 dias. Finalidade: CITAR dos Requeridos: DIEGO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, convivente, portador do CPF n. 012.652.911-60, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento do valor reclamado nos presentes autos de R\$ 8.055,00 (oito mil, cinquenta e cinco reais), e os que se vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de protesto do pronunciamento judicial e decreto de prisão civil (art. 528, § 7º, NCPC). OS FATOS: O Exequente celebrou acordo de alimentos em audiência de conciliação, homologado judicialmente por sentença, no acordo constou que a prestação alimentar

deveria ser paga até o último dia do mês, cujo valor corresponde a 25,38% (vinte e cinco vírgula trinta e oito por cento) do salário mínimo vigente. Atualmente, os alimentos estão fixados em R\$ 223,33 (duzentos e vinte e três reais e trinta e cento e noventa e três reais e sessenta centavos). Contudo o executado não vem pagando os alimentos de forma regular. Araguaçu-TO, 31 de outubro de 2018. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO

ARAGUAINA

1ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0002841-44.2018.827.2706, CHAVE nº 586737983218, requerida por ANAJARA DINIZ ALVES DUTRA, solteira, do lar, portadora do RG. nº 002.977.297 SSPDS/RN, inscrita no CPF nº 095.100.144-27, residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, nº 76, Casa 03 Centro, Araguaína/TO em face de FABRICIO DINIZ ALVES DUTRA, nascido aos 07.11.1991, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.656.964 SSPDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 703.504.194-00, portador de Autismo Moderado. Pelo MM. Juiz, no evento-44, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: “ ISTO POSTO , acolhendo a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 755, I e II do NCPC, nomeio CURADORA em favor do Requerido FABRICIO DINIZ ALVES DUTRA , na pessoa de ANAJARA DINIZ ALVES DUTRA, para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, não podendo, todavia, o(a) Curador(a) praticar atos de disposição de direito em nome da Curatelada, tais como alienação de bens, oneração de bens e pactuação de empréstimos bancários, sem prévia autorização judicial. A presente curatela não abrange os atos existenciais mencionados no art.6.º, da Lei n.º 13.146/2015, ficando o(a) Curador(a) autorizado(a) a representar a Curatelada perante órgãos públicos, para tratar de interesses da mesma, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benefícios previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive criação, atualização, liberação e renovação de senhas. Em consequência, procedo à extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do NCPC. Sem honorários. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal. Fica o(a) Curador(a) ciente de que deverá aplicar em benefício do Curatelado, os valores decorrentes de benefícios previdenciários e/ou quaisquer rendas obtidas pelo mesmo, de tudo prestando contas anualmente na forma do artigo 1.774 do Código Civil. Expeça-se Termo de Compromisso de Curatela. A presente sentença deverá ser inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do(a) interdito(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o(a) interdito(a) poderá praticar autonomamente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais dê-se baixa definitiva. Araguaína/TO, hora e data constantes da movimentação processual. Araguaína-TO., 28 de agosto de 2019. (ass) FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 19 de setembro de 2019. Eu, CELINA MARTINS DE ALMEIDA/Mat. 238445, digitei

2ª vara criminal execuções penais

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo nº 0007129-74.2014.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e JOAO BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, empresário, filho de Carmelia Barbosa Lima e Joao Barbosa Lima, natural de Valença-PI, nascido aos 08/01/1970, sendo o presente para CITAÇÃO E RESPONDER A ACUSAÇÃO , por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para ofereça-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 306 DO CTB ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 21 de outubro de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaina, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo nº 5000396-22.2005.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e MARCOS PAULO ALVES DE SOUSA, acunha MARQUINHOS, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 18/03/1985, natural de Xambioa-TO, filho de Salomao Lopes de Sousa e de Antonia Alves da Silva, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO , por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para ofereça-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 157, 2ª, I E II C/C ART. 288, TODOS DO CPB, C/C ART. 1º, CAPT DA LEI 2.252/54, C/C ART. 14 DA LEI 10.826/03 TUDO EM CONCURSO MATERIAL DE CRIMES (ARTIGO 69 D CODIGO PENAL ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO, 21 de outubro de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaina, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo nº 5013923-94.2012.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e JONHANATAN BATISTA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 05/04/90, natural de Teresina-PI, filho de Valdemar Filho e Francisca Chagas B. de Castro, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO , por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para ofereça-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 140, 3º, C/C ART. 141, II, DO CODIGO PENAL, COM A RESSALVA DO ART. 145, PARAGRAFO ÚNICO SEGUNDA PARTE DO CP ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO, 21 de outubro de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaina, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo nº 0009370-79.2018.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e CLEITON SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 22/11/80, filho de Cicero Menezes da Silva e de Antonia Martins dos Santos, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO , por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para ofereça-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 155, CAPUT, C/C ARTIGO 14, II AMBOS DO CODIGO PENAL, EM CONTINUIDADE DELITIVA NA FORMA SO ARTIGO 71 DO CODIGO PENAL ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO, 21 de outubro de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaina, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo nº 0001545-21.2017.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e WANDERLEY DE TAL, mecânico, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO , por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir

preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para ofereça-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 310 DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 21 de outubro de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo nº 0015800-86.2014.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e LEANDRO SOARES PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 19/04/1996, em Muricilandia-TO, filho de Evanildes Soares Pereira, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO , por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para ofereça-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 180, CAPUT, DO CPB ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 21 de outubro de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

2ª vara da família e sucessões

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Ação de Alimentos, Processo nº 0001761-45.2018.827.2706, ajuizada por JASMINE BEZERRA SILVA em face deAMERITON LUIZ DA SILVA, tendo o presente a finalidade de CITAR a(o) requerido(a) AMERITON LUIZ DA SILVA, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, ficando advertido de que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste, a estes autos, sob pena de revelia e confissão (arts. 335 "in fine" e 344, ambos do CPC/2015). E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 07 de outubro de 2019. Eu, Suzy Erika de Sousa Lima, Escrivã, Portaria n.º 1035/19, que o digitei e conferi.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0015673-12.2018.827.2706, CHAVE nº 223270220618, ajuizada por EGLES CLEIDE SOUZA LEAL, brasileira, união estável, doméstica, portadora do RG nº 4.060.385, 2ª Via, SSP/TO e do CPF nº 922.054.101-72, residente e domiciliada na Rua Senegal, s/n, Quadra 226, Lote 26, Setor Lago Azul IV, Araguaína/TO em face de DIOGO DE SOUSA, DIOGO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, portadora do RG 398.063, SSP/TO e do CPF nº 016.938.101-31, residente no mesmo endereço da requerente, nascido em 18 de julho de 1986, natural de Xinguara-PA, filho de Sebastião Ribeiro de Sousa e Maria Helena de Sousa, cujo assento de nascimento foi lavrado junto ao Cartório de Registro Civil de Araguaína - TO, nº. 73098, fls. 263-V, livro nº. A-66, a qual é portador de transtorno globais do desenvolvimento (F84.8) portanto impossibilitada de praticar os atos da vida civil. Pela Juíza, no evento 35 foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de DIOGO DE SOUSA, nomeando- EGLES CLEIDE SOUZA LEAL, como curadora que deverá representá-lo nos atos da vida civil. Considerando que o interditando não possui bens, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755, §3º do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Intime-se o Ministério Público. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Araguaína-TO, 25 de junho de 2019. (Ass.) Renata Teresa da Silva

Macor, Juíza de Direito Araguaína-TO., 04 de outubro de 2019. (ass) RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 04 de outubro de 2019. Eu, Márcia Sousa Almeida, que o digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc..FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Curatela, Processo nº 0000906-32.2019.827.2706, ajuizada por MARIA DE JESUS PEREIRA BORGES, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2.579.559, SSP/GO, e no CPF nº 439.060.791-04, residente na Rua Getúlio Vargas nº 864, Bairro Senador, Araguaína-TO, em face de PEDRO AYRES DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 367463 e no CPF sob o nº 162.780.701-20, nascido(a) em 27/04/1930, em Filadélfia - TO, filho(a) de Rosendo Aires da Silva e Olinda Coêlho da Luz, residente na Rua Getúlio Vargas nº 864, Bairro Senador, Araguaína-TO, cujo assento de casamento foi lavrado sob o número 9.127, fls. 62, do livro B-24, junto ao Cartório de Registro Civil de Araguaína- TO, incapacitado para os atos da vida civil em decorrência de demência vascular (cadeirante), hipertenso, cardiopata e doença prostática (usuário de sonda vesical de demora). Pela Juíza, no evento 31, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de PEDRO AYRES DA SILVA, declarando-o incapaz para as práticas de atos de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando-lhes como curadora sua esposa MARIA DE JESUS PEREIRA BORGES LEAL. Advirto a Curadora de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorização judicial, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dele. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária para ambas as partes. Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de PEDRO AYRES DA SILVA, declarando-o incapaz para as práticas de atos de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando-lhes como curadora sua esposa MARIA DE JESUS PEREIRA BORGES LEAL. Advirto a Curadora de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorização judicial, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dele. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária para ambas as partes. Araguaína-TO., 04 de outubro de 2019. (ass) RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 04 de outubro de 2019. Eu, Márcia Sousa Almeida, que o digitei e conferi.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0002754-30.2014.827.2706

Acusado: A. S. P.

Vítima: A. S. P. C.

Edital de intimação da vítima A. S. P. C., brasileira, solteira, do lar, RG. nº 018.657, 2ª via, SSP-TO, nascida aos 25/09/1972, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas em favor da vítima neste feito..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0015049-60.2018.827.2706

Acusado: G. M. E.

Vítima: M. DO N. DA S. G.

Edital de intimação do denunciado G. M. E., brasileiro, união estável, autônomo, natural de Goiás/TO, nascido em 14/08/1976, filho de José Marques Evangelista e de Maria de Lurde Marques, RG nº 266169 SSP/TO, da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido : a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de

manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

COLINAS **2ª vara cível** **Editais**

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO, na forma da lei etc... FAZ SABER, a todos quantos virem ou conhecimento tiverem acerca do presente Edital expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo n. 5000579-59.2011.827.2713 Chave Processo 740859493314, promovida por **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** em face de PEDRO WALDIR DA SILVA e PEDRO W DA SILVA - EPP, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO, que, no átrio do Edifício do Fórum local, situado na Rua Presidente Dutra, nº 337, Colinas do Tocantins-TO, o Porteiro dos Auditórios/Leiloeiro, em HASTA PÚBLICA, levará à PRAÇA o bem móvel de propriedade da parte executada PEDRO WALDIR DA SILVA, penhorado no evento 13 e evento dos autos em epígrafe. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** "Um terreno para construção de nº 07 (sete) da quadra nº 42 (quarenta e dois), localizado na Rua Santil Antonio da Costa, nesta cidade de Juarina, Estado do Tocantins, com a área total de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados) medindo 13,00 metros de frente para a referida Rua Santil Antonio da Costa; 13,00 metros aos fundos, confrontando com parte da quadra nº 42 (área verde); 30,00 metros na lateral direita, confrontando com o lote nº 08; e 30,00 metros na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 06, devidamente registrado no C. R. I. sob nº R.01/M/0741, ficha 01, do livro 2 Registro Geral, efetuado em 05 de junho de 2.009" e avaliado em **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) **atualizado pela Contadoria Judicial desta Comarca, perfazendo um total de R\$ 16.649,77** (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos). **ÔNUS, recursos ou causas pendentes sobre o referido imóvel: Existem ônus pendentes:** Uma penhora na 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins, datada de 12/05/2015, oriundo do processo 5001581-30.2012.827.2713 de Execução Fiscal a favor da União-Fazenda Nacional e Uma penhora na 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins de 07/12/2015 oriundo do processo 5000579-59.2011.827.2713 de Execução Fiscal, a favor da União-Fazenda Nacional (certidão atualizada). Através do presente Edital ficam os executados PEDRO WALDIR DA SILVA e PEDRO W DA SILVA - EPP e seu cônjuge se houver, intimados das datas das praças, caso não seja possível suas intimações pessoais. Data da 1ª PRAÇA: 13 de novembro de 2019, a partir das 9 horas e término às 11 horas, para alienação judicial do bem descrito no termo de penhora, avaliação e depósito, (auto de penhora e avaliação anexada ao evento nº. 13), em 1ª hasta pública, pelo valor da avaliação ou superior, o qual se realizará no átrio do edifício do Fórum local, Se o bem não alcançar lanço superior à importância da avaliação, fica designada o dia 27 de novembro de 2019, a partir das 9 horas e término às 11 horas, para 2ª Hasta Pública, por maior lanço, ressalvado o disposto no artigo 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil, as quais se realizará no átrio do Edifício do Fórum desta Comarca de Colinas do Tocantins-TO, sito à Rua Presidente Dutra, nº 337, centro. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expede-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Colinas do Tocantins, 17 de Outubro de 2019. Eu, ANDRÉ ROCHA ASSIS, Estagiário da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO, o digitei e subscrevi. MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito 2ª Vara Cível.

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº 0001776-32.2014.827.2713

Ação: Ação de Usucapião

Requerentes: TEREZINHA APARECIDA DE SALES NOLÊTO E WELEN DE SALES LIMA

Requeridos: MARIA SANCHES DE CARVALHO, ESPÓLIO DE ANTÔNIA DA SILVA AGUIAR, LUCIANO SANCHES DA SILVA, JOSE RAIMUNDO SANCHES DA SILVA, FELIX SANCHES DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO SANCHES DA SILVA GOMES, ESPÓLIO DE BERNARDO SANCHAS DA SILVA, LUIS GONZAGA SANCHES DA SILVA

O Doutor MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins - TO, na forma da Lei, etc. **DETERMINA: CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 (trinta dias), os interessados ausentes, incertos, desconhecidos ou em local não sabido, para, querendo, CONTESTAREM a ação no prazo legal de 15 dias (artigo 335, caput, c/c artigo 246, parágrafo 3º, c/c artigo 259, inciso I, c/c artigo 257, inciso III, todos do Código de Processo Civil), observada a regra do artigo 231 do mesmo diploma, a saber: Lote urbano nº 08, da Quadra IB-15, situado à Rua Perimetral, no setor Doirado, nesta cidade de Colinas do Tocantins, com área de 183,75 m², medindo: 21,50 metros de frente para a Rua Perimetral; 19,00 metros aos fundos, dividindo com o lote 11; por 21,50 metros na lateral direita dividindo com os lotes 09, e 10, e, por 13,00 metros na lateral esquerda dividindo com o lote 07. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 21 de Outubro de 2019. Eu, ANDRÉ ROCHA ASSIS, Estagiário, que a digitei e subscrevi. **MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito.**

DIANÓPOLIS

Vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0002081-31.2019.827.2716 de Usucapião , tendo como Requerente FELIPE DE CASTRO NETO e Requerido DOMINGOS PAULO DOS SANTOS . Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, os interessados ausentes e desconhecidos, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 02 de setembro de 2019. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico Judiciário, digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

FIGUEIRÓPOLIS

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS

A Dra. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA , MM. Juíza nesta comarca de Figueirópolis/TO, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se os Autos de Ação Penal nº 0000023-52.2019.827.2717 em que o Ministério Público Estadual como autor move em desfavor de WIVO PEREIRA LOPES, vulgo "Índio", brasileiro, solteiro, diarista, nascido em 31/03/1999, natural de Santana do Araguaia/PA, filho de Pedro Ferreira Lopes e Cicera Pereira da Silva , denunciado nos termos do artigo 147, caput, e artigo 150, caput, c/c artigos 61, II, "f", e 69 (concurso material), todos do Código Penal, com as disposições aplicáveis da Lei 11.340/06 , sendo o presente para CITAR o réu, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias , responder a acusação por escrito, informando-o que na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Figueirópolis/TO, aos 21/10/2019. Eu _____ SILMAR DE PAULA Escrivão, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS

A Dra. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA , MM. Juíza nesta comarca de Figueirópolis/TO, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se os Autos de Ação Penal nº 0000373-40.2019.827.2717 em que o Ministério Público Estadual como autor move em desfavor de WANDERSON NUNES DE SOUZA, vulgo "BOI brasileiro, solteiro, desocupado, nascido no dia 04/11/1989, natural de Figueirópolis – TO, portador do RG nº 52175225 SSP/TO, filho de João da Cruz Santana e Terezinha de Jesus Nunes, denunciado nos termos do artigo 155 do Código Penal, , sendo o presente para CITAR o réu, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias , responder a acusação por escrito, informando-o que na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Figueirópolis/TO, aos 21/10/2019. Eu _____ SILMAR DE PAULA Escrivão, digitei e subscrevo.

NATIVIDADE

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2190/2019 - PRESIDÊNCIA/DF NATIVIDADE, de 18 de outubro de 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito em substituição automática e Diretor do Foro da Comarca de Natividade, Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora Eleuza Sebastiana Costa Leite, Oficial de Justiça Avaliadora, por motivo de prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de **08/10 a 19/11/2019.**

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 807 contida nos autos SEI nº 19.0.000027788-9 (evento 2790263), bem como o deferimento da prorrogação da licença no e-Gesp.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo **ONILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 49154** para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ELEUZA SEBASTIANA COSTA LEITE**, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA**

AVALIADOR, matrícula nº 144948, da Comarca de Natividade no período de **21/10 a 24/10/2019**, e a servidora efetiva **ROBERTA ELOI PEREIRA**, matrícula nº **352528**, no período de **25/10 a 19/11/2019**.

Encaminhe-se cópia da presente portaria à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Afixe-se uma cópia da presente Portaria no mural do Fórum.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jossanner Nery Nogueira Luna

Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição

PALMAS

2ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUÍTA

AUTOS Nº 5025802-92.2013.827.2729 - Chave. 854310459713

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse Valor da Causa R\$ 1.000,00

REQUERENTE: FERNANDO CRUZ CABRAL

ADVOGADO: KLEBER ALVES DE CARVALHO, DIANE ARAÚJO DE MIRANDA e DANILLO RIBEIRO ALVES - OAB/TO

REQUERIDOS: HELMO LINO DE OLIVEIRA e AIAS PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE:... atualmente em lugar incerto e não sabido, HELMO LINO DE OLIVEIRA para no prazo de 15 (quinze) dias regularizar sua representação processual, nos termos do artigo 76 do CPC. **DESPACHO:** "(...) Cumpra-se o despacho contido no evento 73 no que diz respeito à intimação do Requerido HELMO LINO DE OLIVEIRA por edital para regularizar sua representação processual, nos termos do artigo 76 do CPC. Intime m -se. Cumpra-se. (Ass) MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM Portaria nº 1437 - DJe 4534 de 09/07/2019" **SEDE DO JUÍZO:** 2a Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas-TO, 27/08/2019.

LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ JUIZ DE DIREITO

3ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0020751-78.2019.827.2729 Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): ALESSANDRO DE CARVALHO SILVA

FINALIDADE: O juiz de Direito RAFAEL GONCALVES DE PAULA, do Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) ALESSANDRO DE CARVALHO SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido aos 27 de setembro de 1990, natural de Juína-MT, filho de Antônio Manoel da Silva Filho e Ângela Maria de Carvalho Silva, portador do RG nº 2016028 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 036.562.201-07, residente na Quadra 606 Norte, Alameda 05, QI-08, Lote 32, Palmas-TO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0020751-78.2019.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA "Consta dos Autos de Inquérito Policial que na data de 02 de novembro de 2017, por volta das 06h00h, na Rodovia TO-030 (próximo ao Distrito de Buritirana), zona rural desta Capital, o denunciado, não observando as cautelas devidas na direção de veículo automotor (trafegar com velocidade acima da permitida e falta de atenção), praticou homicídio culposo na direção de veículo automotor, em que figurou como vítima fatal Jhonatas da Silva Mariano (conforme Laudo Necroscópico, Laudo Pericial em Local de Acidente, e demais provas coligidas aos Autos de IP). Exsurge dos autos investigatórios que na data, horário e local acima descritos, o denunciado conduzia o veículo automotor VW Gol, cor branca, placa MWU- 9374, sentido Palmas/Distrito de Buritirana, com velocidade acima da permitida para a via, levando consigo, como carona, os nacionais Francisco Paulo da Silva, Jhonatas da Silva Mariano e Douglas Rodrigues Batista, momento em que, por falta de atenção e cuidado (reduzir velocidade de seu carro para realizar curva acentuada), perdeu o controle do automóvel e capotou. Extrai-se do feito que, em razão do capotamento do veículo, o inculpaado e os nacionais Francisco Paulo da Silva, Jhonatas da Silva Mariano e Douglas Rodrigues Batista sofreram lesões corporais, porém foram socorridos por equipes do SAMU e pela Polícia Militar, que compareceram ao local do acidente e adotaram as medidas necessárias. Ocorre que, em razão do acidente provocado pelo inculpaado, a vítima Jhonatas da Silva Mariano sofreu lesões corporais cuja natureza e sede foram a causa eficiente de seu óbito antes de chegar ao hospital (conforme Laudo Necroscópico e em Local de Acidente constantes do evento 1, docs. 2 e 3 do IP). Portanto, materialidade e autoria delitivas encontram-se devidamente demonstradas pelos Laudos Periciais e demais provas coligidas aos Autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia ALESSANDRO DE CARVALHO SILVA, já devidamente qualificado, como incurso nas penas do crime previsto no artigo 302, caput, da Lei nº 9.503/1997. Recebida e autuada a presente, requer seja instaurado o

devido processo penal, citando-se o denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Palmas-TO, 15 de maio de 2019. ANDRÉ RAMOS VARANDA 1º Promotor de Justiça da Capital. " DECISÃO: " Processo nº 0020751-78.2019.827.2729 - Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) ALESSANDRO DE CARVALHO SILVA, por isso determino que seja citado(a) por meio de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 18 de outubro de 2019. RAFAEL GONÇALVES DE PAULA - Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 18/10/2019. Eu, GABRIELE RIBEIRO LOPES, digitei e subscrevo.

4ª vara cível **Intimações às partes**

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 5003050-05.2008.827.2729 – Despejo por Falta de Pagamento

REQUERENTES: ADALBERTO FERNANDES REIS - CPF 303.459.281-72 e IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 04.695.914/0001-75

REQUERIDOS: MARIA VIRGINIA CARVALHO DE ALMEIDA DA CUNHA - CPF 247.108.061-87 e GUILHERME RODRIGUES DA CUNHA - CPF 347.235.361-91

Intimação: Ficam as partes REQUERIDAS intimadas para que compareçam na audiência de conciliação designada no evento 115 para o dia 10 de DEZEMBRO de 2019, às 14h30 horas, a qual se realizará na Sala de Audiências da Central de Conciliação - CEJUSC, no Edifício do Fórum – Térreo.

Diretoria do foro **Portarias**

PORTARIA Nº 174/2019

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 46/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 228/2018;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 46/2017 do Tribunal de Justiça deste Estado.

RESOLVE:

Art. alterar o anexo II da Portaria nº 228/2018, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **25/10/2019, às 18h a 01/11/2019, às 7h59min**, será cumprido pela magistrada **Silvana Maria Parfieniuk**, juíza titular da 6ª Vara Cível desta Comarca, servidor **Jabeis de Sousa Miranda** e o oficial de justiça **Nelcyvan Jardim dos Santos**.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados. Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Flávia Afini Bovo
Juíza Diretora do Foro

PEDRO AFONSO

Família, infância, juventude e cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 3ª vez

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso-TO, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania tramita a Ação de INTERDIÇÃO nº 0001797-40.2017.827.2733, requerido por MANOELZINHO FERREIRA DA SILVA, RG 1.370.174 SSP-TO, CPF 323.574.781-87, residente e domiciliado na Rua Odina Alves, n. 23, Tupirama-TO, em face de CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, profissão desconhecida, residente e domiciliado na Rua Antônio Alencar Leão, s/n, Tupirama-TO. Pela MM. Juíza, no evento 71, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Desta forma, tendo em vista o laudo pericial, firmado por médico vinculado corroborado com o Termo de Comparecimento juntado aos autos, decreto a interdição de CARLOS ALBERTO FERREIRA, brasileiro, aposentado, declarando incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo segundo do artigo 754 do NCPD, nomeio como curador, sob compromisso, Sr. MANOELZINHO FERREIRA DA SILVA, RG 1.370.174 SSPTO, CPF 323.574.78187, residente e domiciliado na Rua Odina Alves, n. 23, Tupirama/TO, para auxiliar o interditando na prática dos atos da vida civil, com a ressalva de indisponibilidade de bens existentes em nome do interditando, posto que para isso, somente com autorização judicial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício da curatela. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça nos termos do parágrafo 3º do art. 755 do CPC/2015. Sem custas e honorários se for beneficiário da justiça gratuita. Em caso contrário remeta-se a COJUN e DIFIN para cobrança. Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 29 de outubro de 2018. LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS Juíza de Direito ." Eu, ___Ivânia Barbosa Araújo – Servidora a disposição do TJTO, o digitei, conferi e subscrevo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 3ª vez

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso-TO, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania tramita a Ação de INTERDIÇÃO nº 0001188-23.2018.827.2733, requerida por LUISA RODRIGUES ALVES, brasileira, solteira, lavradora, portador da RG nº 159.179 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 774.453.761-00, residente e domiciliada na Rua Pedro Mariano dos Santos, nº 1.013, Setor Maria Galvão, Pedro Afonso-TO em face de RODRIGO RODRIGUES MENESES, brasileiro, solteiro, incapaz, portador do RG nº 963.403 SSP/TO, inscrito no CPF nº 025.677.491-95 RAINEL ALVES MACHADO, brasileiro, solteiro, incapaz, portador do RG nº 1.104.275 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 036.953.531-63, ambos filhos de João Cavalcante Machado e Luisa Rodrigues Alves, residentes e domiciliados na Rua Pedro Mariano dos Santos, nº 1.013, Setor Maria Galvão, Pedro Afonso-TO. Pela MM. Juíza, no evento 30, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Desta forma, tendo em vista o laudo pericial, firmado por médico vinculado corroborado com o Termo de Comparecimento juntado aos autos, decreto a interdição de UELDE MARTINS SOARES, brasileiro, portadora do aposentado, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo segundo do artigo 754 do NCPD, nomeio-lhe curadora, sob compromisso, Sra. LUISA RODRIGUES ALVES, qualificada no evento 01 para auxiliar os interditandos na prática dos atos da vida civil, com ressalva de indisponibilidade de bens existentes em nome do interditando, posto que para isso, somente com autorização judicial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça nos termos do parágrafo 3º do art. 755 do CPC/2015. Sem custas e honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Pedro Afonso-TO, 08 de novembro de 2018. Ass. Luciana Costa Aglantzakis, Juíza de Direito." Eu, ___Ivânia Barbosa Araújo – Servidora a disposição do TJTO, o digitei, conferi e subscrevo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 3ª vez

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso-TO, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania tramita a Ação de INTERDIÇÃO nº 0001635-50.2014.827.2733, requerido por EUNICE VITURINA DA SILVA em face de LUIZA VITURINA FREITAS, Pela MM. Juíza, no evento 88: "DECRETO a INTERDIÇÃO de LUIZA VITURINA FREIRAS, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente todos e quaisquer atos da vida civil, nomeando para o múnus de sua curatela sua mãe EUNICE VITURINA DA SILVA. Em consequência, EXTINGO o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Face o disposto pelo art. 1.773 do Código Civil, lavre-se imediatamente termo de compromisso de fiel desempenho do munus, sob pena de responsabilidade civil e criminal, intimando-se o curador para assiná-lo em cartório, ressaltando no respectivo termo que o curador não está autorizado a vender bens da interditanda sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755 do CPC, inscreva - se a presente interdição junto ao Registro Civil da interditada. Custas

pela autora, suspensas na forma do art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil, pela concessão dos benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem - se com as cautelas de estilo e anotações necessárias. Publique - se. Registre - se. Intimem - se. Cumpra - se. Pedro Afonso-TO, data no sistema. Luciana Costa Aglantzakis Juíza. " Eu, ___Ivânia Barbosa Araújo – Servidora a disposição do TJTO, o digitei, conferi e subscrevo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 3ª vez

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso-TO, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania tramita a Ação de INTERDIÇÃO nº 0001559-84.2018.827.2733, requerido por VITORIA MOREIRA MIRANDA em face de JOSÉ MOREIRA LIMA. Pela MM. Juíza, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "DECRETO a INTERDIÇÃO de JOSÉ MOREIRA LIMA, brasileiro, aposentado, declarando-o parcialmente incapaz de exercer pessoalmente todos e quaisquer atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo segundo do artigo 754 do NCPC, nomeio-lhe curadora, sob compromisso, Sra. VITÓRIA MOREIRA MIRANDA, qualificada no evento 01 para auxiliar o interditando na prática dos atos da vida civil, com ressalva de indisponibilidade de bens existentes em nome do interditando, posto que para isso, somente com autorização judicial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício da curatela. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça nos termos do parágrafo 3º do art 755 do NCPC. Sem custas e honorários se for beneficiário da justiça gratuita. Em caso contrário remeta-se a COJUN e DIFIN para cobrança. Pedro Afonso-TO., 08 de maio de 2019. Ass. Luciana Costa Aglantzakis Juíza de Direito." Eu, ___Ivânia Barbosa Araújo – Servidora a disposição do TJTO, o digitei, conferi e subscrevo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 3ª vez

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso-TO, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania tramita a Ação de INTERDIÇÃO nº 0001566-81.2015.827.2733, requerido por FRANCISCO NUNES DE BRITO, em face de MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES. Pela MM. Juíza, no evento 86: "DECRETO a INTERDIÇÃO de MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES, declarando- a relativamente incapaz de exercer pessoalmente atos civis relacionados a PATRIMONIO E FINANCEIRO, nomeando para o munus de sua curatela seu filho FRANCISCO NUNES DE BRITO . Face o disposto pelo art. 1.773 do Código Civil, lavre-se imediatamente termo de compromisso de fiel desempenho do munus, sob pena de responsabilidade civil e criminal, intimando-se a curadora para assiná-lo em cartório, ressaltando no respectivo termo que o curador não está autorizado a vender bens do interditando sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755 do CPC, inscreva - se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado. Defiro a gratuidade da Justiça. Publique - se. Registre - se. Intimem - se. Cumpra - se. Após o trânsito em julgado, arquivem - se com as cautelas de estilo e anotações necessárias. Pedro Afonso-TO, datado pelo sistema. Juíza Luciana Costa Aglantzakis." Eu, ___Ivânia Barbosa Araújo – Servidora a disposição do TJTO, o digitei, conferi e subscrevo.

PORTO NACIONAL

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO com Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0010683-45.2019.827.2737 - Vias de fato, Contravenções Penais, DIREITO PENAL Ameaça, Crimes contra a liberdade pessoal, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra ANDRÉ FERREIRA DE ARAUJO, brasileiro(a), nascido(a) aos 05/04/1990, filho de MARIA FERREIRA DE ARAUJO e PEDRO FERREIRA DE ARAUJO, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO(A) da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 21/10/2019. Alessandro Hofmann T. Mendes- *Juiz de Direito*.

TAGUATINGA

2ª vara cível e família

Editais

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, se faz saber a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que a 1ª Vara Cível de Taguatinga - TO, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: DATAS E HORÁRIO:

PRIMEIRO LEILÃO: dia 23 de outubro de 2019, a partir das 09h00min, por preço igual ou superior ao da avaliação. SEGUNDO LEILÃO: dia 23 de outubro de 2019, a partir das 09h30min, pelo maior lance oferecido, exceto preço vil. (50% do valor da avaliação). Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. LOCAL: Átrio do Fórum na Av. Principal - Setor Industrial, S/N, CEP: 77320-000, Taguatinga/TO e simultaneamente através do site www.agilleiloes.com.br, para captação de lances. PROCESSO: 5000051-52.2008.827.2738 EXEQUENTE: ESTADO DO TOCANTINS EXECUTADO: LIESE DE SOUZA REGINO FREIRE. BEM(NS) ITEM-01: Um VW/FUSCA 1300, PLACA KDB 0066 - TO, em bom estado de uso, conservação e funcionamento de propriedade da executada acima nomeada. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). LOCALIZAÇÃO DO BEM: Praça da Matriz, Centro, Taguatinga - TO, em poder da executada LIESE DE SOUZA REGINO FREIRE. FIEL DEPOSITÁRIO: Liese de Souza Regino Freire. VALOR DO DÉBITO EM EXECUÇÃO: R\$ 20.295,95 (vinte mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos). PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS 12 VARA CÍVEL DE TAGUATINGA AV. PRINCIPAL - SETOR INDUSTRIAL, S/N CEP: 77320-000, (63) 36541332 TAGUATINGA TO. LEILOEIRO OFICIAL. DR. MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES, devidamente matriculado na JUCETINS através da MATRÍCULA 2012.09.0015. **COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga nos seguintes moldes (art. 884, parágrafo único, CPC/2015): A. Na arrematação: A comissão corresponderá a 5% do valor da arrematação, a ser paga pelo ARREMATANTE. B. Na adjudicação: A comissão corresponderá a 2,5% do valor da avaliação, a ser paga pelo ADJUDICANTE. C. Na remissão e/ou acordo: A comissão será de 2,5% do valor da avaliação e será paga pelo EXECUTADO. FORMAS DE PAGAMENTO PARCELADO e/ou À VISTA: Lances à vista terão preferência sobre os lances parcelados, bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado a prazo, nesse caso, o interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista. Caso não haja ofertas à vista, o leilão terá continuidade apenas para lances parcelados. O parcelamento será permitido para imóveis e veículos conforme art. 895 do CPC (Lei nº. 13.105, de 16 de março de 2015), sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.agilleiloes.com.br a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 48 horas de antecedência do leilão. ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se o lance vil (CPC, arts. 891). DA ENTREGA DOS BENS. A carta de arrematação será expedida em favor do arrematante após pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante e transcorrido o prazo recursal. Caso haja interposição de recurso, fica facultado ao arrematante, no prazo de 05 (cinco) dias, desistir da arrematação do bem leiloado, oportunidade em que será devolvido o valor depositado inicialmente a título de pagamento do bem e comissão do leiloeiro. Não sendo o caso de desistência, a carta de arrematação será expedida após o julgamento do recurso interposto. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. OBS: Ficarão ainda por conta do ARREMATANTE as seguintes DESPESAS, não inclusas no preço do lance: a) CUSTAS DE ARREMATÇÃO, (1% do valor da arrematação, adjudicação ou remição em hasta pública - mínimo de R\$ 24,00 reais e máximo de R\$ 240,00 reais), nos termos do Anexo Único da Lei 1.286/2001, Tabela X, item 63, a ser recolhida aos cofres do FUNJURIS através de DAJ; b) Eventuais taxas de transferência do bem. O arrematante deverá retirar a guia de Custas de Arrematação na vara que ora realiza o leilão e, em caso de parcelamento a emissão das parcelas (guia de parcelamento), serão de responsabilidade do Arrematante e devem ser retiradas diretamente na vara onde ocorrer o leilão. ÔNUS/GRAVAMES: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à arrematação. Referidos tributos serão subrogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão do Bens Imóveis - ITBI pelo arrematante e as custas processuais (item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ/TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(a)(s) o(a)(s): EXECUTADO(A)(S): LIESE DE SOUZA REGINO FREIRE, os respectivos sócios, seus cônjuges e representante legal, bem como os eventuais coproprietários: , proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor;

União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no 8º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, 8º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Bem como a(s) EXEQUENTE(S): ESTADO DO TOCANTINS, através de sua procuradora devidamente habilitado nos autos Dra. PAULA SOUZA CABRAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins. Taguatinga /TO, 27 de setembro de 2019. (as) MARCO ANTONIO FERREIRA DE MENEZES. Leiloeiro Oficial – JUCETINS nº2012.09.0015 A2.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, se faz saber a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que a 12 Vara Cível de Taguatinga - TO, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: DATAS E HORÁRIO: PRIMEIRO LEILÃO: dia 23 de outubro de 2019, a partir das 09h00min, por preço igual ou superior ao da avaliação. SEGUNDO LEILÃO: dia 23 de outubro de 2019, a partir das 09h30min, pelo maior lance oferecido, exceto preço vil. (50% do valor da avaliação). Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. LOCAL: Átrio do Fórum na Av. Principal - Setor Industrial, S/N, CEP: 77320-000, Taguatinga/TO e simultaneamente através do site www.agilleiloes.com.br, para captação de lances. PROCESSO: 5000063-95.2010.827.2738- EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS – IBAMA. EXECUTADO: JOSE FERNANDES DE ALMEIDABEM(NS) ITEM-01: Uma moto Honda CG FAN 125 ES, ano 2010/2010, Placa MXB-0713-TO, cor vermelha, em regular estado de uso funcionando e conservação de propriedade do executado Sr. José Fernandes de Almeida. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Dom Pedro II, s/nº, Centro, Cep 77320-000, município de Taguatinga — TO. FIEL DEPOSITÁRIO: Jose Fernandes de Almeida. VALOR DO DÉBITO EM EXECUÇÃO: R\$ 35.019,44 (trinta e cinco mil, dezenove reais e quarenta e quatro centavos). LEILOEIRO OFICIAL: DR. MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES, devidamente matriculado na JUCETINS através da MATRÍCULA 2012.09.0015. **COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga nos seguintes moldes (art. 884, parágrafo único, CPC/2015): A. Na arrematação: A comissão corresponderá a 5% do valor da arrematação, a ser paga pelo ARREMATANTE. B. Na adjudicação: A comissão corresponderá a 2% do valor da avaliação, a ser paga pelo ADJUDICANTE. C. Na remissão e/ou acordo: A comissão será de 2% do valor da avaliação e será paga pelo EXECUTADO. FORMAS DE PAGAMENTO: PARCELADO e/ou À VISTA: Lances à vista terão preferência sobre os lances parcelados, bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado a prazo, nesse caso, o interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista. Caso não haja ofertas à vista, o leilão terá continuidade apenas para lances parcelados. O parcelamento será permitido para imóveis e veículos conforme art. 895 do CPC (Lei nº. 13.105, de 16 de março de 2015), sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.agilleiloes.com.br a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 48 horas de antecedência do leilão. ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se o lance vil (CPC, arts.891). DA ENTREGA DOS BENS: A carta de arrematação será expedida em favor do arrematante após pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante e transcorrido o prazo recursal. Caso haja interposição de recurso, fica facultado ao arrematante, no prazo de 05 (cinco) dias, desistir da arrematação do bem leiloado, oportunidade em que será devolvido o valor depositado inicialmente a título de pagamento do bem e comissão do leiloeiro. Não sendo o caso de desistência, a carta de arrematação será expedida após o julgamento do recurso interposto. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuída dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. OBS: Ficarão ainda por conta do ARREMATANTE as seguintes DESPESAS, não inclusas no preço do lance: a) CUSTAS DE ARREMATÇÃO, (1% do valor da arrematação, adjudicação ou remição em hasta pública - mínimo de R\$ 24,00 reais e máximo de R\$ 240,00 reais), nos termos do Anexo Único da Lei 1.286/2001, Tabela X, item 63, a ser recolhida aos cofres do FUNJURIS através de DAJ; b) Eventuais taxas de transferência do bem. O arrematante deverá retirar a guia de Custas de Arrematação na vara que ora realiza o leilão e, em caso de parcelamento a emissão das parcelas (guia de

parcelamento), serão de responsabilidade do Arrematante e devem ser retiradas diretamente na vara onde ocorrer o leilão. ÔNUS/GRAVAMES: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à arrematação. Referidos tributos serão subrogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI pelo arrematante e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ/TO). O arrematante do veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(a)(s) o(a)(s): EXECUTADO(A)(S): JOSE FERNANDES DE ALMEIDA, através de seu patrono devidamente habilitado nos autos Dr. SAULO DE ALMEIDA FREIRE TO164A, os respectivos sócios, seus cônjuges e representante legal,, bem como os eventuais coproprietários: , proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no 8º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, 8º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Bem como a(s) EXEQUENTE(S): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA, através de seu patrono devidamente habilitado nos autos Dr. CLEITON GOMES BANDEIRA AGU1522994. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins. Taguatinga/TO, 01 de outubro de 2019. MARCO ANTONIO F REIRA DE MENEZES Leiloeiro Oficial=JUCETINS nº 2012.09.0015 A2.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, se faz saber a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que a 1ª Vara Cível de Taguatinga - TO, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: DATAS E HORÁRIO: PRIMEIRO LEILÃO: dia 23 de outubro de 2019, a partir das 09h00min, por preço igual ou superior ao da avaliação. SEGUNDO LEILÃO: dia 23 de outubro de 2019, a partir das 09h30min, pelo maior lance oferecido, exceto preço vil. (50% do valor da avaliação). Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. LOCAL: Atrio do Fórum Av. Principal - Setor Industrial, S/N, CEP: 77320-000, Taguatinga/TO e simultaneamente através do site www.agilleiloes.com.br, para captação de lances. PROCESSO: 5000730-13.2012.827.2738 EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: PERCIVAL DE ABREU CARVALHO. BEM(NS) ITEM-01: Uma área de terra de cultura, formada por pastagens e cercada de arame, com uma área de 10 (DEZ) ALQUEIRES, do imóvel denominado de Fazenda ANGICAL, registrada no Livro 3-B, sob o registro nº 637 de propriedade do executada. Da terra nua com pastagens e cercas de arame - considerando que são terras de cultura, possui casa, curral, pomar e outras benfeitorias. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). LOCALIZAÇÃO DO BEM: Fazenda Angical situada na cidade de Taguatinga/TO. FIEL DEPOSITÁRIO: Percival de Abreu Carvalho. VALOR DO DÉBITO EM EXECUÇÃO: R\$ 82.622 85 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos). LEILOEIRO OFICIAL: DR. MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES, devidamente matriculado na JUCETINS através da MATRÍCULA 2012.09.0015. **COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga nos seguintes moldes (art. 884, parágrafo único, CPC/2015): A. Na arrematação: A comissão corresponderá a 5% do valor da arrematação, a ser paga pelo ARREMATANTE. B. Na adjudicação: A comissão corresponderá a 2% do valor da avaliação, a ser paga pelo ADJUDICANTE. C. Na remissão e/ou acordo: A comissão será de 2% do valor da avaliação e será paga pelo EXECUTADO. FORMAS DE PAGAMENTO: PARCELADO e/ou À VISTA: Lances à vista terão preferência sobre os lances parcelados, bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado a prazo, nesse caso, o interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista. Caso não haja ofertas à vista, o leilão terá continuidade apenas para lances parcelados. O parcelamento será permitido para imóveis e veículos conforme art. 895 do CPC (Lei nº. 13.105, de 16 de março de 2015), sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.agilleiloes.com.br a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 48 horas de antecedência do leilão. ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se o lance vil (CPC, arts.891). DA

ENTREGA DOS BENS: A carta de arrematação será expedida em favor do arrematante após pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante e transcorrido o prazo recursal. Caso haja interposição de recurso, fica facultado ao arrematante, no prazo de 05 (cinco) dias, desistir da arrematação do bem leiloado, oportunidade em que será devolvido o valor depositado inicialmente a título de pagamento do bem e comissão do leiloeiro. Não sendo o caso de desistência, a carta de arrematação será expedida após o julgamento do recurso interposto. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. OBS: Ficarão ainda por conta do ARREMATANTE as seguintes DESPESAS, não inclusas no preço do lance: a) CUSTAS DE ARREMATÇÃO, (1% do valor da arrematação, adjudicação ou remição em hasta pública - mínimo de R\$ 24,00 reais e máximo de R\$ 240,00 reais), nos termos do Anexo Único da Lei 1.286/2001, Tabela X, item 63, a ser recolhida aos cofres do FUNJURIS através de DAJ; b) Eventuais taxas de transferência do bem. O arrematante deverá retirar a guia de Custas de Arrematação na vara que ora realiza o leilão e, em caso de parcelamento a emissão das parcelas (guia de parcelamento), serão de responsabilidade do Arrematante e devem ser retiradas diretamente na vara onde ocorrer o leilão. **ÔNUS/GRAVAMES:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à arrematação. Referidos tributos serão subrogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis — ITBI pelo arrematante — e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ/TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). **INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(a)(s) o(a)(s): EXECUTADO(A)(S): PERCIVAL DE ABREU CARVALHO, os respectivos sócios, seus cônjuges e representante legal, bem como os eventuais coproprietários: , proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, 8º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Bem como a(s) EXEQUENTE(S): UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, através de seu patrono devidamente habilitado nos autos Dr. HUMBERTO AIRES LOUREIRO PFNT01793828. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins. Taguatinga/TO, 25 de setembro de 2019. MARCO e FEIRA DE MENEZES Leiloeiro Oficial — JUCETINS nº 2012.09.0015 — A2.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, se faz saber a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que a 12 Vara Cível de Taguatinga - TO, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: **DATAS E HORÁRIO: PRIMEIRO LEILÃO:** dia 23 de outubro de 2019, à partir das 09h00min, por preço igual ou superior ao da avaliação. **SEGUNDO LEILÃO:** dia 23 de outubro de 2019, à partir das 09h30min, pelo maior lance oferecido, exceto preço vil. (50% do valor da avaliação). Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. **LOCAL:** : Átrio do Fórum de Taguatinga/TO, sito na Av. Principal, Setor Industrial S/N, CEP: 77320-000 e simultaneamente através do site www.agilleloes.com.br, para captação de lances. **PROCESSO:** 0000762-35.2014.827.2738 **EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. **EXECUTADO:** GOMES & FREITAS LTDA - ME E MARCIA DE FREITAS GOMES BARBOSA. **BEM:** Um lote urbano de nº 2 e 3, situado na Avenida José Joaquim de Almeida, quadra 10, setor Loteamento Waldemar Carlos de França, com área total de 537,5 m*, de propriedade da empresa executada, Registrado no Livro 02, Matrícula 2.274 no Cartório de Registro de Imóveis de Taguatinga-TO. com as divisas e confrontações descrita na referida Matrícula. Considerando que nos referidos lotes tem hoje edificado um pequeno sobrado, sendo que na parte inferior tem um ponto comercial que se divide em dois, e na parte superior uma casa residencial com: sala, cozinha, área na frente, varanda, três quartos, sendo um com suíte, banheiro social, forrada com gesso e coberta com telha plan. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). “Avaliação Sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção ou uma depreciação grande do bem penhorado. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** situado na Avenida José Joaquim de

Almeida, quadra 10, setor Loteamento Waldemar Carlos de França. VALOR DO DÉBITO EM EXECUÇÃO: R\$ 36.546,68 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Obs: Valor sujeito a alterações até a data de realização do leilão. LEILOEIRO OFICIAL: DR. MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES, devidamente matriculado na JUCETINS através da MATRÍCULA 2012.09.0015. **COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga nos seguintes moldes (art. 884, parágrafo único, CPC/2015): A. Na arrematação: A comissão corresponderá a 5% do valor da arrematação, a ser paga pelo ARREMATANTE. B. Na adjudicação: A comissão corresponderá a 2% do valor da avaliação, a ser paga pelo ADJUDICANTE. C. Na remissão e/ou acordo: A comissão será de 2% do valor da avaliação e será paga pelo EXECUTADO. FORMAS DE PAGAMENTO. PARCELADO e/ou À VISTA: Lances à vista terão preferência sobre os lances parcelados, bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado a prazo, nesse caso, O interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista. Caso não haja ofertas à vista, o leilão terá continuidade apenas para lances parcelados. O parcelamento será permitido para imóveis e veículos conforme art. 895 do CPC (Lei nº. 13.105, de 16 de março de 2015), sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site [www .agilleiloes.com.br](http://www.agilleiloes.com.br) a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão. ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se o lance vil (CPC arts 891). DA ENTREGA DOS BENS: A carta de arrematação será expedida em favor do arrematante após pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante e transcorrido o prazo recursal. Caso haja interposição de recurso, fica facultado ao arrematante, no prazo de 05 (cinco) dias, desistir da arrematação do bem leilado, oportunidade em que será devolvido o valor depositado inicialmente a título de pagamento do bem e comissão do leiloeiro. Não sendo o caso de desistência, a carta de arrematação será expedida após o julgamento do recurso interposto. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuída aos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. OBS: Ficarão ainda por conta do ARREMATANTE as seguintes DESPESAS, não inclusas no preço do lance: a) CUSTAS DE ARREMATÇÃO, (1% do valor da arrematação, adjudicação ou remição em hasta pública - mínimo de R\$ 24,00 reais e máximo de R\$ 240,00 reais), nos termos do Anexo Único da Lei 1.286/2001, Tabela X, item 63, a ser recolhida aos cofres do FUNJURIS através de DAJ; b) Eventuais taxas de transferência do bem. O arrematante deverá retirar a guia de Custas de Arrematação na vara que ora realiza o leilão e, em caso de parcelamento a emissão das parcelas (guia de parcelamento), serão de responsabilidade do Arrematante e devem ser retiradas diretamente na vara onde ocorrer o leilão. ÔNUS/GRAVAMES: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato impositivo tenha ocorrido em data anterior à arrematação. Referidos tributos serão subrogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis — ITBI pelo arrematante — e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). R-02/M-2.274: Proceder-se ao registro da Cédula de Crédito Bancário nº FMC-P-058- 10/0024-2, pela empresa Décor Arte Comércio de vidros LTDA-ME, com sede na Avenida José Joaquim de Almeida nº 12, lote 12, Vila Santa Maria — Taguatinga-TO, interveniente hipotecante: Marcia de Freitas Gomes Barbosa-EPP, avalistas: Marcia de Freitas Gomes Barbosa e Natalino de Freitas. Financiador: Banco da Amazônia S/A — Agência de Dianópolis-TO. AV-03/M-2.274: Proceder-se a esta averbação nos termos do Mandado de citação, penhora e avaliação, extraído dos autos nº 5000181-37.2011.827.2738 — 1º Vara Cível da Comarca de Taguatinga-TO, da ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública Estadual, move contra Marcia de Freitas Gomes Barbosa-EPP. AV-04/M-2.274: Prot. Nº 6.038: procede-se a esta averbação nos termos do mandado de citação, penhora e avaliação, extraído dos autos nº 5000180-52.2011.827.2738 — 1º Vara Cível da Comarca de Taguatinga-TO, da Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública, move contra Marcia de Freitas Gomes Barbosa. R-05/M-2.274: Prot. Nº 6.575. Arresto. Em cumprimento ao Mandado de Arresto, extraído da Ação de Execução Fiscal nº 0000762-35.2014.827.2738 expedido pela 1º Vara Cível desta Comarca de Taguatinga-TO, movido pela União — Fazenda Nacional, em desfavor de Gomes & Freitas LTDA-ME e Marcia de Freitas Gomes Barbosa. R-07/M-2.274: Prot. Nº 6.887. Arresto. Em cumprimento ao Despacho Judicial e auto de arresto, ambos extraídos da Ação de Execução Fiscal nº 5000785-27.2013.827.2737, expedidos pelo Poder Judiciário desta Comarca de Taguatinga-TO, cartório da 12 Cível, movido

pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, contra Marcia de Freitas Gomes Barbosa-EPP. R-08/M-2.274: Prot. Nº 7.051. Procede-se a este registro nos termos do Auto de Penhora e Depósito e Despacho Judicial, extraído dos Autos nº 0001247-54.2016.827.2709 Carta Precatória Cível, 1º Vara Cível de Taguatinga-TO, Autos nº 0002018- 62.2016.4.01.4302, da Ação de Execução Fiscal que a União — Fazenda Nacional, move contra Marcia de Freitas Gomes Barbosa — EPP.R-09/M-2.274: Prot. Nº 7.121. Procede-se a este registro nos termos da Decisão Judicial e Auto de Penhora e Depósito, extraído dos autos nº 5000734-50.2012.827.2738, Cartório do 2º Cível desta Comarca de Taguatinga-TO, da Ação de Execução Fiscal que a União — Fazenda Nacional move contra Marcia de Freitas Gomes Barbosa — EPP.R-10/M-2.274: Prot. Nº 7.323. Procede-se a este registro nos termos da Decisão Judicial e Auto de Penhora e Depósito. Extraído dos Autos nº 0000762-35.2014.827.2738, Cartório da 2º Cível desta Comarca da Ação de Execução Fiscal que a União — Fazenda Nacional, move contra Gomes & Freitas LTDA-ME e Marcia de Freitas Gomes Barbosa.R-11/M-2.274: Prot. Nº 7.632. Procede-se a este registro nos termos da Carta Precatória nº 20-3.2015/01/2017, oriunda do Tribunal Regional Federal da Primeira Região — Subseção Judiciária de Gurupi-TO, Processo nº 0000020-93.2015.4.01.4302, Auto de Penhora, Depósito e Auto de Avaliação do Cartório Cível desta Comarca da Taguatinga-TO, Autos nº 00001046-38.2017.827.2738 da Ação de Execução Fiscal que a União — Fazenda Nacional, move contra Marcia de Freitas Gomes Barbosa — EPP.OBS: Eventuais ônus foram aqui descritos com finalidade em dar transparência ao feito, não gerando quaisquer encargos ao arrematante.INTIMAÇÃO:Fica(m) desde logo intimado(a)(s) o(a)(s): EXECUTADOS: GOMES & FREITAS LTDA - ME E MARCIA DE FREITAS GOMES BARBOSA, através de seu patrono devidamente habilitado nos autos Dr. JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO DP9081925, os respectivos sócios, seus cônjuges e representante legal,, bem como os eventuais coproprietários: , proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no 8º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, 8º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Bem como a(s) EXEQUENTE: UNIÃO — FAZENDA NACIONAL, através de seu patrono devidamente habilitado nos autos DR. MAYKE KOMURO PFNTO1692724 E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins.Taguatinga/TO, 26 de setembro de 2019. MARCOS ANTONIO FERREIRA DE MENEZES. Leiloeiro Oficial - JUCETINS nº 2012.09.0015 A3.

TOCANTINÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO Nº 0000234-24.2016.827.2740– AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

DENUNCIADO: ADÃO FERREIRA DA SILVA

O Exmo Sr. Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito da Vara Criminal, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 0000234-24.2016.827.2740, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, e por Denunciado: ADÃO FERREIRA DA SILVA, tendo o presente à finalidade de CITAR o Denunciado: ADÃO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, sem ocupação conhecida e declara ser desempregado, nascido aos 03.10.1996, natural de Estreito/MA, filho de Audineide Ferreira da Silva e de Otaviano Gomes de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2019. Eu, Marinete Rodrigues de Carvalho – Servidora da Secretaria, digitei. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS Nº: 0037364-76.2019.827.2729 - **Chave:** 119774658819

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial - **Valor da Causa** R\$ 42.165,34

REQUERENTE: SEIR PACHECO FILHO

ADVOGADOS: LUCIANE PEREIRA COELHO - OAB/TO 7191, TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA - OAB/TO 7211 e RAFAEL COELHO GAMA - OAB/TO 6122B

REQUERIDO: NARA GABRIELA RIBEIRO DE MELO e ISMAEL MARCELINO DOS REIS

FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO de NARA GABRIELA RIBEIRO DE MELO - CPF: 023.580.811-32 e ISMAEL MARCELINO DOS REIS - CPF: 407.838.479-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para que paguem, no prazo 03 (três) dias úteis, o débito de R\$ 42.165,34 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), devidamente corrigidos, acrescidos dos honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor devido, mais custas processuais, sob pena de lhes serem penhorados bens, tantos quantos bastem à satisfação integral da execução, observando-se as limitações previstas na lei 8.009, cientificando-os de que, caso haja integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do NCPC). Caso as partes devedoras não efetuem o pagamento dentro de 03 dias acima fixados: a) Proceda-se à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos; b) DEPOSITEM-SE os bens constritados na forma da lei; c) INTIMEM-SE as partes devedoras, bem como o cônjuge (tratando-se de bem imóvel), para apresentar defesa por meio de embargos, caso queiram, no prazo de 15 dias úteis, contados da juntada aos autos do mandado de citação (arts. 914 e 915 do NCPC). Poderá o Sr. Oficial de Justiça, sendo necessário, agir na forma do art. 212, § 2º do NCPC. Não sendo encontrada as partes devedoras, proceda-se, desde logo, ao ARRESTO de bens que em nome delas forem encontrados, em quantidade e valores suficientes para a satisfação do débito (artigo 830 do NCPC). Poderá a executada, nos termos do art. 916, § 5º, CPC, no prazo para embargos, reconhecer o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor executado, acrescido de custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com incidência de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. "Cite-se a parte executada para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito reclamado no valor de R\$ 42.165,34 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Para a expedição do mandado, a escritania deverá observar o contido no artigo 827 § 1º e 829, ambos do Novo Código de Processo Civil. Decorrido o prazo acima sem pagamento, em novas diligências, sejam penhorados tantos bens da parte devedora, quantos bastem à satisfação do débito (principal corrigido e acrescido de juros, custas e honorários advocatícios), procedendo a incontinente avaliação nos moldes do artigo 829 e seguintes, do NCPC. Em seguida, seja ela intimada da penhora e subsequente avaliação. Fixo, desde já, honorários advocatícios a serem pagos pelo executado, no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito (artigo 827, caput, do Novo Código de Processo Civil). Para a hipótese de pagamento sem oposição de embargos, os honorários serão reduzidos na forma do artigo 827, § 1º, do NCPC. Não sendo localizada a parte devedora, proceda-se desde logo ao arresto dos bens que em nome desta forem encontrados, em quantia suficiente para satisfação do débito, conforme dicção do artigo 830 do NCPC... (Ass.) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4565.

Palmas-TO, 03/10/2019.

ZACARIAS LEONARDO
JUIZ DE DIREITO

ARAGUAÍNA
1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos n. 5000582-50.2002.827.2706 Chave do processo: 486268496414

Classe da ação: Cumprimento de sentença Valor da causa: 87451.69

Requerente(s): REFRESCOS GUARARAPES LTDA

Requerido(s): BIRAMAR MARTINS FERREIRA E ALZITA MAR RODRIGUES FERREIRA

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escritania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) INTIMAR o(s) Requerido(s) BIRAMAR MARTINS FERREIRA, CPF n. 268.275.141-53 e ALZITA MAR RODRIGUES FERREIRA, CPF n. 154.980.341-72, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, da penhora realizada nos autos, conforme Termo de Penhosa dos eventos 132 e 133, para, caso queiram, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. OBSERVAÇÃO: os autos tramitam por meio do processo judicial eletrônico e, através do número e chave do processo acima informados, é permitido o acesso destes na íntegra junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico:

https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica&hash=f56a64efdc0e97207f67f799337a5d88

ENDEREÇO DA COMARCA: Fórum José Aluísio da Silva Luz - Avenida Filadélfia, n. 3650, Setor das Autarquias Estaduais, (63) 3501-1500, Araguaína/TO - CEP: 77.813-905.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 08 de outubro de 2019. Eu, ISÉS MARIA RODRIGUES COSTA, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo

magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

PALMAS
4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA os sócios da Requerida FRANCISCO MENDES BRAGA e MANOEL MENDES DE SOUSA, para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5001207-10.2005.827.2729

ACAO: Cumprimento de sentença VALOR DA CAUSA: R\$ 4.120,49

REQUERENTE: VALADARES COMERCIAL LTDA

REQUERIDOS: CONSTRUTORA PALMENSE LTDA FRANCISCO MENDES BRAGA MANOEL MENDES DE SOUSA

FINALIDADE: CITAR FRANCISCO MENDES BRAGA e MANOEL MENDES DE SOUSA,

em endereço incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuarem o pagamento do débito, acrescido de custas judiciais, sob pena de incorrer na multa de 10% além de honorários advocatícios de 10%, conforme disposto no artigo 523 do Novo Código de Processo Civil. Fica a parte advertida que, caso haja o transcurso do referido prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias, para que apresente nos próprios autos, sua impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, nos termos do art. 525 do NCPC.

DESPACHO: 'Evento 77: defiro. Expeça-se, com prazo de 20 (vinte) dias.'

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paco Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no atrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 01 de outubro de 2019. Eu, LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, Assistente Administrativo que conferi e subscrevo.

ZACARIAS LEONARDO Juiz de Direito

EF aed Documento assinado eletronicamente por ZACARIAS LEONARDO, Matrícula 128356 Para confirmar a validade deste documento, acesse: [_https://eproct.tito.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar](https://eproct.tito.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar) e digite o Código Verificador 141d4c68576

4 '4

ARAGUAÍNA
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO / PRAZO - 30 (TRINTA) DIAS

GRATUIDADE DA JUSTIÇA []sim [X]não

Processo:5012227-23.2012.827.2706

Requerente: NORPEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Requerido: TERRAPLAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA A DOUTORA LILIAN BESSA OLINTO, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que por este juízo e cartório da 2ª Vara Cível, se processam os autos do Procedimento Comum Cível nº 5012227-23.2012.827.2706, chave nº 603119111514, envolvendo as partes supragrafadas, sendo o presente para CITAR, por meio de seu representante legal, a parte requerida, TERRAPLAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ: 07581257000123, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da inicial, para, querendo, oferecer defesa ao pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo em conformidade com o r. despacho. Pelo presente ADVERTE-SE ainda a parte ré de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial, bem como será nomeado CURADOR ESPECIAL. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça e em jornal de ampla circulação, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no Diário da Justiça Eletrônico quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína/TO, aos 12 de setembro de 2019. Eu, Ana Neri do Rego Cunha, técnica judiciária, que o digitei. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006 LILIAN BESSA OLINTO Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Apostilas

Apostila, de 22 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 19.0.000033374-7, resolve lotar o servidor Dilvaine da Silva Borges Junior, Assessor Jurídico de 1ª Instância, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 6, de 16/1/2017, na Comarca de Itacajá, a partir de 10/10/2019.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Apostila, de 22 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 19.0.000033375-4, resolve lotar o servidor Tércio Skeff Cunha, Assessor Jurídico de 1ª Instância, nomeado por meio do Decreto Judiciário nº 241, de 25/08/2017, na Comarca de Ponte Alta do Tocantins, a partir da data de 10/10/2019.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Apostila, de 22 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 19.0.000033054-2, resolve lotar a servidora Thamiles Valuá da Silva Araujo, Assessora Jurídica de 1ª Instância, nomeada por meio do Decreto Judiciário nº 29, de 23/01/2019, na Comarca de Almas, a partir da data de 11/10/2019.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decretos

Decreto Judiciário Nº 450, de 22 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido nos autos SEI nº 19.0.000033606-0, resolve exonerar, a pedido e a partir de 9 de outubro de 2019, Sergio Noleto Barbosa, funcional nº 353540, Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação na Comarca de Ponte Alta do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 451, de 22 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000033140-9, resolve nomear James da Costa Chagas, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, a partir da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 452, de 22 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000032904-8, resolve nomear Willy Teixeira Matos, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, a partir da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decisões

PROCESSO 19.0.000032798-3

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO PALESTRA, A única coisa que separa você dos seus sonhos são suas decisões**Decisão Nº 3717, de 21 de outubro de 2019**

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da empresa, **VITOR HUGO ALVES ROCCO-ME** para ministrar a palestra, **A única coisa que separa você dos seus sonhos são suas decisões**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2019.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 2844513), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2839062), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 2846872, com vistas à contratação da empresa, **VITOR HUGO ALVES ROCCO-ME**, para ministrar o curso em referência, pelo valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme evento 2831872.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRES** para publicação desta Decisão;
 2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório; e
 3. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa aludida.
- Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PROCESSO 19.0.000030291-3

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO O Combate à Corrupção nos Crimes Praticados por Prefeitos e Vereadores**Decisão Nº 3738, de 21 de outubro de 2019**

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação do professor, **Gustavo Senna Miranda**, para ministrar o curso **O Combate à Corrupção nos Crimes Praticados por Prefeitos e Vereadores**, para alunos da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estado de Direito e Combate à Corrupção – Turma II do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado no dia 23 e 24 de outubro de 2019.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 2849050), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 2849337, com vistas à contratação do professor, **Gustavo Senna Miranda**, para ministrar o curso em referência, pelo valor total de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme proposta sob o evento 2811076.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRES** para publicação desta Decisão;
 2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório; e
 3. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa aludida.
- Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decisão Nº 3740, de 21 de outubro de 2019

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de empresa para ministrar a palestra **Saúde e doença ocupacional: como trabalharmos essa causa?**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2019.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 2849516), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2838946), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 2849613, com vistas à contratação da empresa **Evanuzia L. de Oliveira** para ministrar a palestra em referência, pelo valor total de **R\$ 8.630,00 (oito mil e seiscentos e trinta reais)**, conforme proposta sob o evento 2825063.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRES** para publicação desta Decisão;
 2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório; e
 3. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa aludida.
- Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PROCESSO 19.0.000032543-3

INTERESSADO Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT

ASSUNTO Aspectos Ambientais da Regularização Fundiária

Decisão Nº 3751, de 21 de outubro de 2019

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação do professor Mestre **Vinícius Salomão de Aquino** para ministrar o curso **Aspectos Ambientais da Regularização Fundiária**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2019.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 2850704), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2839269), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 2850726, com vistas à contratação do Mestre **Vinícius Salomão de Aquino**, para ministrar o curso em referência, pelo valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme proposta sob o evento 2829630.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
 2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório; e
 3. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa aludida.
- Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

Portaria Nº 2200, de 21 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de alteração do anexo único da Resolução nº 46/2017, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do PJ/TO, bem como alteração da Resolução n. 36/2017, que implanta as audiências de custódia no estado do Tocantins, conforme contido no processo SEI nº 19.0.000014363-7,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho para estudos e apresentação de proposta para alteração do anexo único da Resolução nº 46/2017, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do PJ/TO, bem como alteração da Resolução n. 36/2017, que implanta as audiências de custódia no estado do Tocantins, com a seguinte composição:

I – Juíza Auxiliar Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Coordenadora;

II - Juiz Océlio Nobre da Silva, membro;

III – Juiz Jocy Gomes de Almeida, membro;

IV – Juiz Jordan Jardim, membro;

V – Juíza Julianne Freire Marques, membro ASMETO;

VI - Rafael Giordano Gonçalves Brito, membro DTINF;

VII - Rosana Araujo dos Santos, membro DIJUD;

VIII – Thaís Gabriela Vignago Grigolo, membro Presidência;

IX - Vânia Ferreira da Silva Rocha, membro Presidência;

X – Luana Gonçalves Rodrigues, membro SINDOJUS. (NR)"

Parágrafo único. (...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 2206, de 22 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 19.0.000014553-2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar a 1ª Vara Cível e Serventia de Família e Sucessões, Infância e Juventude de Comarca de Miracema do Tocantins, pelo prazo de 90(noventa) dias, podendo para tanto, proferir despachos, decisões e sentenças; bem como a equipe do Cartório NACOM para auxiliar na prática de atos cartorários no mesmo.

Art. 2º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Marcelo Laurito Paro, João Alberto Mendes Bezerra Júnior, José Eustáquio de Melo Júnior, Rodrigo da Silva Perez Araújo, Odete Batista Dias Almeida e Edimar de Paula para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO 19.0.000032525-5

INTERESSADO DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

ASSUNTO ADESÃO À ARP 87/2019 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Decisão Nº 3781 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os presentes de adesão à Ata de Registro de Preços 87/2019, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins (evento 2827211), com vistas à aquisição imediata de móveis padrão para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Diadm (evento 2851250) e Asjuadmdg (evento 2852577), a anuência por parte da empresa fornecedora (evento 2847435), a autorização do órgão gerenciador (evento 2847443), bem como existindo reserva orçamentária (evento 2851843), **APROVO** o Termo de Referência coligido ao evento 2826964, e **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços 87/2019, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins (evento 2827211), para aquisição de 3 (três) Sofanete com 3 (três) lugares; 5 (cinco) Sofanete com 2 (dois) lugares; 20 (vinte) Poltrona Interlocutor Diretor Fixa com Braços; 14 (quatorze) Poltrona Diretor Giratória com Braços; e 55 (cinquenta e cinco) Cadeira Executiva Giratória Multirregulável com Braços, no valor total de **R\$ 130.620,00 (cento e trinta mil seiscentos e vinte reais)**.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação;
2. **DCC** para as providências relativas à contratação, conforme minuta aprovada pela Asjuadmdg (evento 2850938); e
3. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Concomitante, à **DIADM** para ciência e acompanhamento.

Antonio José Ferreira de Rezende
Diretor Geral Substituto

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4091/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58573 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Kassia da Silva Cerqueira, Matrícula 990536**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/10/2019 a 23/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação social, de acordo com o determinado no processo nº 0003592-19.2019.827.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4092/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58673 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rafaela Ribeiro Ferreira Martins, Matrícula 990280**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no período de 29/10/2019 a 29/10/2019, com a finalidade de visita técnica para estudo social, determinada no processo nº 0001742-06.2019.827.2738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4093/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58553 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Claudia Morais Silva, Matrícula 990254**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Nova Rosalandia-TO, no período de 26/10/2019 a 26/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação social para audiência concentrada, conforme determinação nos processos nº 0033017-97.2019.827.2729, 0033021-37.2019.827.2729, 0033023-07.2019.827.2729 e 0033026-59.2019.827.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4094/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58569 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Akira Lôpo Santana, Matrícula 990228**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Zona Rural-TO, no período de 29/10/2019 a 29/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica, conforme determinado no processo nº 0001782-85.2019.827.2738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4095/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58566 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Akira Lôpo Santana, Matrícula 990228**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no período de 28/10/2019 a 28/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação pedagógico, conforme o determinado no processo nº 0001398-25.2019.827.2738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4096/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58642 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Gilmar Reis Costa da Silva, Matrícula 356801**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miranorte-TO, no período de 30/10/2019 a 30/10/2019, com a finalidade de acompanhar audiência dia 30 de outubro de 2019, na Comarca de Miranorte, com a finalidade de realizar a tradução em libras, conforme SEI 19.0.000030460-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4097/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58524 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Clicia Maria Alves Pereira, Matrícula 990508**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Sítio Novo do Tocantins-TO, no período de 28/10/2019 a 28/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme o determinado no processo nº 0000871-25.2017.827.2712.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4098/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58677 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Karem Coleta de Almeida Vieira, Matrícula 990200**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Caseara-TO, no período de 29/10/2019 a 29/10/2019, com a finalidade de visita domiciliar para a realização de avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000042-97.2019.827.2704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4099/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58520 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Clicia Maria Alves Pereira, Matrícula 990508**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Sítio Novo do Tocantins-TO, no período de 25/10/2019 a 25/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme o determinado no processo nº 0000376-83.2014.827.2712.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4100/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58564 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jordana Paula Fideles Silva, Matrícula 990087**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Itapora do Tocantins-TO, no período de 26/10/2019 a 26/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme o determinado no processo nº 0003066-06.2019.827.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4101/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58517 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rosiane Oliveira da Silva Moura, Matrícula 990232**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Natividade-TO para Santa Rosa do Tocantins-TO, no período de 26/10/2019 a 26/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológico, conforme o determinado no processo nº 0000264-03.2018.827.2736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4102/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58515 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rafaela Ribeiro Ferreira Martins, Matrícula 990280**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no período de 28/10/2019 a 28/10/2019, com a finalidade de visita técnica para estudo social, determinada no processo nº 0001398-25.2019.827.2738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4103/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58547 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Thiago Ferreira Araújo, Matrícula 990549**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no período de 31/10/2019 a 31/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológico, de acordo com o determinado no processo nº 0001398-25.2019.827.2738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4104/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58531 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Adriana de Sousa Santos, Matrícula 358020**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Goiatins-TO, no período de 24/10/2019 a 24/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação pedagógico, conforme o determinado no processo nº 0002780-44.2018.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4105/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58513 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Termia Teixeira Pereira Martins, Matrícula 990275**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Fortaleza do Tabocao-TO, no período de 24/10/2019 a 24/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação pedagógico, de acordo com o determinado no processo nº 0003592- 19.2019.827.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4106/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58512 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Fernanda Tallyta Soares Gomes, Matrícula 990328**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Sitio Novo do Tocantins-TO, no período de 25/10/2019 a 25/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica, de acordo com o determinado no processo nº 0000376-83.2014.827.2712.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4107/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58511 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Noemia Cardoso Nascimento Santos, Matrícula 990315**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Alegre-TO para Arraias-TO, no período de 26/10/2019 a 26/10/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para coleta de dados, determinada no processo nº 0000878-55.2019.827.2709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4108/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58518 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rejane Ramos da Cruz, Matrícula 357484**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Peixe-TO para Sao Valerio da Natividade-TO, no período de 28/10/2019 a 28/10/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para avaliação psicológica, determinada no processo nº 5000740-35.2013.827.2734.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4109/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58681 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Emidia Cerqueira dos Santos, Matrícula 357274**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianopolis-TO para Almas-TO, no período de 28/10/2019 a 28/10/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para elaboração de estudo social, determinada no processo nº 5000082-18.2010.827.2701.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4110/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58510 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Renata Rodrigues Rocha, Matrícula 357273**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Santa Terezinha do Tocantins-TO, no período de 23/10/2019 a 25/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, de acordo com o determinado no processo nº 0000053-32.2019.827.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4111/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58503 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Edivalda Pinto de Paiva, Matrícula 357929**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Natividade-TO para Santa Rosa do Tocantins-TO, no período de 25/10/2019 a 25/10/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar de acompanhamento, determinada no processo nº 0000264-03.2018.827.2736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4112/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58502 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Vanessa Soares Lima Silva, Matrícula 357685**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Sao Miguel do Tocantins-TO para Sítio Novo do Tocantins-TO, no período de 28/10/2019 a 28/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica, de acordo com o determinado no processo nº 0001194-93.2018.827.2712.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4113/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58505 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mirleydce Mykaelle Sousa de Moraes, Matrícula 990047**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 24/10/2019 a 24/10/2019, com a finalidade de visita para avaliação psicológica, determinada no processo nº 0040120-58.2019.827.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4114/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58527 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elane de Souza Carvalho, Matrícula 356488**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/10/2019 a 26/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação social, de acordo com o determinado no processo nº 0002780-44.2018.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4115/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58500 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Raimunda Fernandes da Silva, Matrícula 990258**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Bom Jesus do Tocantins-TO, no período de 25/10/2019 a 25/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação social, de acordo com o determinado no processo nº 0001667-79.2019.827.2733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4116/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58498 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Janaína de Cássia Lopes, Matrícula 357964**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmeirante-TO, no período de 24/10/2019 a 24/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, de acordo com o determinado no processo nº 0002010-57.2018.827.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4117/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58514 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sandra Neves de Souza, Matrícula 356347**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 25/10/2019 a 25/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000712-17.2019.827.2711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4118/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58492 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ana Rosa da Silva Miranda, Matrícula 990224**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 24/10/2019 a 24/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação social, de acordo com o determinado no processo nº 0002669-11.2019.827.2725.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4119/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58490 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria de Fatima Silva, Matrícula 990389**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Lajeado-TO, no período de 21/10/2019 a 21/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica, de acordo com o determinado no processo nº 0005318-92.2018.827.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4120/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58522 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Weslei Alves Azevedo, Matrícula 356315**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 21/10/2019 a 21/10/2019, com a finalidade de avaliação psicológica, determinada no processo nº 0002353-50.2019.827.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4121/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58484 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jane Aparecida Moura Nunes, Matrícula 990485**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 21/10/2019 a 21/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação social, de acordo com o determinado no processo nº 0001056-08.2019.827.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4122/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58480 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tais Félix Ribeiro, Matrícula 990551**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/10/2019 a 23/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, de acordo com o determinado no processo nº 0002425-06.2019.827.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4123/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58384 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Aline Rezende Faria Pimentel, Matrícula 990271**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 22/10/2019 a 24/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica com aplicação de bateria de testes, conforme determinado no processo nº 0029973-70.2019.827.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4124/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58381 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Wisneily Rexende Ximendes, Matrícula 990300**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Brasilândia do Tocantins-TO, no período de 23/10/2019 a 23/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0002290-09.2019.827.2713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4125/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58379 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Clicia Maria Alves Pereira, Matrícula 990508**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Sítio Novo do Tocantins-TO, no período de 22/10/2019 a 22/10/2019, com a finalidade de realização de avaliação psicológica, determinada no processo nº 0001194-93.2018.827.2712.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4126/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58326 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Fernanda da Silva Fragoso, Matrícula 356409**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/10/2019 a 23/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação social conforme determinação judicial no processo nº 0002425-06.2019.827.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4127/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58318 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Fernanda da Silva Fragoso, Matrícula 356409**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Babaculândia-TO, no período de 21/10/2019 a 21/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação social conforme determinação judicial no processo nº 0001453-36.2019.827.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4128/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58309 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Karine Alves Feitosa, Matrícula 990327**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Lajeado-TO, no período de 21/10/2019 a 21/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica conforme determinação judicial no processo nº 0000912-08.2017.827.2739.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4129/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58290 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maryvalva Melo Santos, Matrícula 990410**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Lajeado-TO, no período de 26/10/2019 a 26/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação social conforme determinação judicial no processo nº 0002595-51.2019.827.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4130/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58287 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ketyanne de Brito Amaral Negre, Matrícula 990072**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Barrolândia-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/10/2019 a 20/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica conforme determinação judicial no processo nº 0001996-15.2019.827.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4131/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58285 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Gilvalberson Rodrigues de Oliveira, Matrícula 990071**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goianorte-TO para Couto de Magalhaes-TO, no período de 21/10/2019 a 21/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica conforme determinação judicial no processo nº 0001471-06.2018.8.27.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4132/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58275 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jozilene Alves da Silva Cavalcante, Matrícula 990512**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Itapora do Tocantins-TO, no período de 21/10/2019 a 21/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação social conforme determinação judicial no processo nº 0002325-97.2018.827.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4133/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58273 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Angelita Divina Cavalcante, Matrícula 990024**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 11/09/2019 a 11/09/2019, com a finalidade de realizar avaliação social conforme determinação judicial no processo nº 001841947.2018.827.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4134/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58554 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Leticia Ribeiro Pinto de Oliveira , Matrícula 356272**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Pugmil-TO, no período de 28/10/2019 a 28/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica, conforme o determinado no processo nº 0005878-67.2019.827.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4135/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58534 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ana Rita Moreira Gonçalves da Silva, Matrícula 356270**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Alegre do Tocantins-TO para Almas-TO, no período de 25/10/2019 a 25/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme o determinado no processo nº 5000082-18.2010.827.2701.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4136/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58486 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elizabeth da Silva Martins, Matrícula 356048**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Zona Rural-TO, no período de 21/10/2019 a 21/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação social, de acordo com o determinado no processo nº 0005318-92.2018.827.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4137/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58501 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rafael Figueiras Falcão Oliveira, Matrícula 355991**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Rio dos Bois-TO, no período de 27/10/2019 a 27/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000708-66.2018.827.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4138/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58541 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Valéria Ribeiro Moura, Matrícula 355706**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Araguatins-TO, no período de 22/10/2019 a 22/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação social, de acordo com o determinado no processo nº 0003363-25.2019.827.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4139/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58494 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria dos Remédios Brito Viana, Matrícula 355666**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 24/10/2019 a 24/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, de acordo com o determinado no processo nº 0002636-66.2019.827.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4140/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58506 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Deise de Paula Oliveira Mesquita de Moraes, Matrícula 358019**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Barra do Ouro-TO, no período de 24/10/2019 a 24/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, de acordo com o determinado no processo nº 0003116-14.2019.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4141/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58499 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Taina Bernardes, Matrícula 354555**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Abreulândia-TO, no período de 24/10/2019 a 24/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000406-69.2019.827.2704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4142/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58660 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Edime Rodrigues Parente, Matrícula 353145**, o valor de R\$ 506,44, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/57964, no período de 20/10/2019 a 21/10/2019, com a finalidade de prestação de serviços no Mutirão Fiscal domingo, dia 20 de outubro de 2019 e retorno à Comarca de origem no dia 21 (segunda-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4143/2019, de 22 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58509 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Edilson Barros de Macedo, Matrícula 352944**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Nova Olinda-TO, no período de 25/10/2019 a 25/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0019353-68.2019.827.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 19.0.000030650-1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 46/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 127/2019

NOTA DE EMPENHO: 2019NE04672

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Jairo Antônio Mallmann Consultoria.

CNPJ: 19.804.618/0001-32

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais promocionais (Pins tipo 1 – 300 unidades e Pins tipo 2 – 300 unidades), necessidades à divulgação de campanha de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 4.635,00 (Quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.131.1145.4185

Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 44

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 17 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 19.0.000001728-3

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 80/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 32/2019

NOTA DE EMPENHO: 2019NE07152

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: FAMAHA – Comércio de Material de Informática Ltda.

CNPJ: 07.734.851/0001-07

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de equipamentos ergonômicos (apoio para digitação de silicone/ergonômico – 451 unidades e mouse pad ergonômico – 1930 unidades), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 45.831,10 (Quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e dez centavos).

Unidade Gestora: 050100 - TRIBUNAL.

Classificação Orçamentária: 0501.02.126.1145.2249

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 17

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 17 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 19.0.000032413-5

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE07109

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Rodrigo Rodrigues Dias.

CNPJ/CPF: 267.334.918-93

OBJETO: Empenho destinado à contratação de instrutor para realização das palestras, Mediação Judicial e Efetividade do Resultado do Processo e Justiça Restaurativa e sua Aplicação no Direito Infracional, para a comunidade jurídica, magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a serem realizadas nos dias 17 e 18 de outubro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL.

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1168.2134

Natureza de Despesa: 33.90.36 **Subitem:** 28

Fonte de Recursos: 0100.

DATA DA EMISSÃO: 17 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 19.0.000001455-1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 78/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 3/2019

NOTA DE EMPENHO: 2019NE07167

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Tecno Industrial e Comercial EIRELI - ME.

CNPJ: 03.764.895/0001-29

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais elétricos (relé fotoelétrico RLP – 100 unidades), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins nos serviços de manutenção predial.

VALOR TOTAL: R\$ 1.393,00 (Hum mil trezentos e noventa e três reais).

Unidade Gestora: 050100 - TRIBUNAL.

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.1101

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 26

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 18 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 19.0.000032863-7

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE04734

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Didier Produção Científica Ltda - EPP

CNPJ/CPF: 05.757.350/0001-10.

OBJETO: Empenho destinado à contratação de empresa para ministrar o curso Atualização sobre o Novo Código de Processo Civil a magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, no dia 24 de outubro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180.

Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 48

Fonte de Recursos: 0240.

DATA DA EMISSÃO: 18 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 19.0.000032391-0

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE04733

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Airton Cardoso Cançado

CNPJ/CPF: 883.715.906-44.

OBJETO: Empenho destinado à contratação de instrutor para ministrar o curso "Gestão no Poder Judiciário", para os alunos da Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos a ser realizada nos dias 21 a 26 de outubro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 28

Fonte de Recursos: 0240.

DATA DA EMISSÃO: 18 de outubro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avisos de licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº 19.0.000025635-0 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2019-SRP – 2ª Republicação

Tipo: Menor Preço (Maior Percentual de Desconto)

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação de assentos e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas (*selfbooking*)

Data da sessão: Dia 05 de novembro de 2019, às 08:30 horas (horário de Brasília)

Disponibilidade da Republicação do Edital: Dia 22 de outubro de 2019 (www.comprasgovernamentais.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 21 de outubro de 2019.

Pauline Sabará Souza

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019-SRP

AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº 19.0.000032778-9 - UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 72/2019.

Tipo: Menor preço por item

Legislação: Lei nº 10.520/2002 - c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados na área de garçonaria, envolvendo postos de serviços de garçom, para atender ao Tribunal de Justiça, Comarca de Palmas, Anexo I, ESMAT e Anexo III – Corregedoria Geral da Justiça.

Data: Dia 05 de novembro de 2019 às 08:30 horas (horário Brasília)

Disponibilidade do edital: Dia 22 de outubro de 2019 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas - TO, 21 de outubro de 2019.

Moacir Campos de Araújo
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP

Processo nº 19.0.000013835-8– UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2019

Tipo: Menor Preço Por Item.

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sinalização tátil e placas em braile em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 9050/2015, objetivando promover a acessibilidade nas dependências da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - (ESMAT).

Data da sessão: Dia 05 de novembro de 2019, às 08:30 horas (horário de Brasília)

Disponibilidade do Edital: Dia 22 de outubro de 2019 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 21 de outubro de 2019.

Ênio Carvalho de Souza
Pregoeiro

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Apostilas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2019

PROCESSO 19.0.000026998-3

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Jane Sales Ferreira

OBJETO: Fica alterado, com fulcro no§ 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 216/2019, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Jane Sales Ferreira, em virtude da solicitação da Credenciada, evento 2846999, quanto à mudança da cidade que compõe o Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína para prestação de serviços na especialidade de pedagogia:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína, Comarca de Araguaína e Cidade de Muricilândia;

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína, Comarca de Araguaína e Cidade de Araguaína.

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 216/2019, aos Autos Administrativos 19.0.000026998-3, bem como as disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2016 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2017

PROCESSO 17.0.000012621-7

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Miliana Augusta Pereira Sampaio

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 239/2017

PROCESSO 17.0.000030728-9

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Karinne Oliveira Meneses

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 19.0.000031831-3

CONTRATO Nº. 128/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Qualitek Tecnologia – Ltda

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I - Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o item 8.1, da Cláusula Oitava do Contrato nº. 128/2019, firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa QUALITEK TECNOLOGIA - LTDA, em virtude da nova classificação orçamentária, eventos 2846411, 2846532 e 2847814, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas com a execução do objeto do referido Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.126.1145.2249

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40

FONTE DE RECURSOS: 0100 "

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 128/2019, aos Autos Administrativos 19.0.000031831-3, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2019.

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 44/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019

PROCESSO 19.0.000031766-0

CONTRATO Nº 142/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Bhdental Comercial EIRELI - EPP

OBJETO: aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, via Centro de Saúde.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, ressalvado o prazo de garantia dos objetos.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DO RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 19.0.000032760-6

CONTRATO Nº 144/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Temis Gomes Parente

OBJETO: Contratação de Consultoria Técnica para Planejamento e Levantamento de Dados para Implantação do Centro de Memória do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor global desta contratação é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais, totalizando R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) ao fim de 60 (sessenta) dias. O preço contratado é de valor fixo, sendo global a modalidade de empenho a ser emitido.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.128.1145.2174

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DO RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 34/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019

PROCESSO 19.0.000031839-9

CONTRATO Nº 145/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: D.W.L. Comércio e Serviços de Informática - Ltda

OBJETO: Aquisição de display/tótem touch screen para atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 8.293,11 (oito mil, duzentos e noventa e três reais e onze centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, ressalvado o período de garantia dos objetos.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.061.1145.2181

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DO RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2019.

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2015

PROCESSO 15.0.000010548-9

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: CLARO S.A

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº. 144/2015, por mais 12 (doze) meses, e o reajuste conforme disposto na Cláusula Nona.

DA PRORROGAÇÃO:

As partes acima qualificada ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº. 144/2015, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 22/10/2019 a 21/10/2020, perfazendo um total de 60 (sessenta) meses.

DO REAJUSTE:

O valor do Contrato nº. 144/2015 fica reajustado em 4,44%, que é a variação acumulada do IST – Índice de Serviços de Telecomunicações no período de julho de 2018 a julho de 2019, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA evento 2846073.

O valor mensal do Contrato, após o reajuste, será de R\$ 53.697,76 (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

O valor global do Contrato nº 145/2015, após o reajuste, passará de R\$ 640.570,75 (seiscentos e quarenta mil, quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 644.373,12 (seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e doze centavos).

Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas a partir da prorrogação do Contrato, ou seja, 22/10/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.126.1145.4231

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2015

PROCESSO 15.0.000011722-3

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Org Segurança Eletrônica Ltda – ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 153/2015, por mais 12 (doze) meses, e a supressão do item 2, em virtude da desinstalação da Comarca de Tocantínia, conforme Despacho nº 55515/2019, evento 2808205.

DA SUPRESSÃO:

Fica suprimido, a partir de 24/09/2019 o percentual de 0,7808562293% sobre o valor inicial do Contrato nº 153/2015, que corresponde à quantia de R\$ 1.156,35 (um mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), com fulcro no item 1.4, da Cláusula Primeira do Contrato epigrafado e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, referente ao item 2, prestação de serviços de monitoramento eletrônico ininterrupto do sistema de alarme do prédio do Fórum de Tocantina - Situado na Av. Tocantins, s/n CEP: 77640-000, conforme Despacho nº 55515/2019, evento 2808205.

O valor global do Contrato nº 153/2015, após a supressão passará de R\$ 178.174,80 (cento e setenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), para R\$ 177.018,45 (cento e setenta e sete mil dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

DA PRORROGAÇÃO E VALOR DO CONTRATO:

As partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº 153/2015 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 19/11/2019 a 18/11/2020, perfazendo um total de 60 (sessenta) meses.

O valor mensal do Contrato após a prorrogação será de R\$ 14.217,16 (quatorze mil duzentos e dezessete reais e dezesseis centavos), perfazendo do valor global de R\$ 170.605,92 (cento e setenta mil seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.122.1145.2205

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 175/2016**

PROCESSO 16.0.000010707-0

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios – Ltda

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 175/2016 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 10/11/2019 a 09/11/2020, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses.

A prorrogação do Contrato em epígrafe dar-se-á nas mesmas condições técnicas pactuadas no Instrumento inicial, sem reajuste dos preços atualmente praticados, de acordo com a manifestação da CONTRATADA evento 2818315.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 /33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 160/2017**

PROCESSO 17.0.000015624-8

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios – Ltda

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 160/2017 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 07/11/2019 a 06/11/2020, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses.

A prorrogação do Contrato nº 160/2017 dar-se-á nas mesmas condições técnicas pactuadas no Instrumento inicial e em seu Aditivo, sem reajustamento de preços, conforme Ofício nº 054/2019, evento 2731150, apresentado pela CONTRATADA em 12 de agosto de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100 -Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.061.1168.2134

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2019.

Extratos das atas de registro de preços**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº148/2019**

AUTOS ADMINISTRATIVOS 19.0.000021615-4

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 61/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Distribuidora Floriano EIRELI- ME

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição futura de galão de 20 (vinte) litros de água mineral cheio, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº140/2019

AUTOS ADMINISTRATIVOS 19.0.000013817-0

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 54/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Seginfo Comercio e Serviços Empresariais EIRELI-ME

OBJETO: Registro de preços, visando à contratação futura de empresa para fornecimento de equipamentos audiovisuais, para atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº141/2019

AUTOS ADMINISTRATIVOS 19.0.000013817-0

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 54/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Marcelo Luiz Clemente Brandão – ME

OBJETO: Registro de preços, visando à contratação futura de empresa para fornecimento de equipamentos audiovisuais, para atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº142/2019

AUTOS ADMINISTRATIVOS 19.0.000013817-0

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 54/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Espaço Digital Comércio e Locação d?e áudio, Cine, Vídeo e Iluminação – Ltda

OBJETO: Registro de preços, visando à contratação futura de empresa para fornecimento de equipamentos audiovisuais, para atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº143/2019

AUTOS ADMINISTRATIVOS 19.0.000013817-0

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 54/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Dilcreia Martins Fagundes do Nascimento - ME

OBJETO: Registro de preços, visando à contratação futura de empresa para fornecimento de equipamentos audiovisuais, para atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº144/2019

AUTOS ADMINISTRATIVOS 19.0.000013817-0

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 54/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: J & M Informática – Ltda

OBJETO: Registro de preços, visando à contratação futura de empresa para fornecimento de equipamentos audiovisuais, para atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº145/2019**AUTOS ADMINISTRATIVOS 19.0.000013817-0****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 54/2019****ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**FORNECEDOR REGISTRADO:** Prisma Comercio Varejista e Atacadista - EIRELI**OBJETO:** Registro de preços, visando à contratação futura de empresa para fornecimento de equipamentos audiovisuais, para atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2019.**Extratos****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 248/2019****PROCESSO 19.0.000031897-6****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Katrine Silva Pagani**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2019.**EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO 299/2019****PROCESSO 18.0.000034534-9****DESCRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**DESCRENCIADA:** Suelândia Maria de Carvalho Peçanha**OBJETO;** Fica DESCRENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social Suelândia Maria de Carvalho Peçanha, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, com fulcro na alínea "c", da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 299/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2019**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO****TERMO DE DOAÇÃO Nº 1/2019****PROCESSO: 19.0.000029982-3****DOADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por intermédio da Comarca de Palmas.**DONATÁRIA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas-APAE.**Objeto:** Doação de Bens em Conformidade Com os Artigos 47 e 54 da Portaria nº. 145/2011, o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2019.**ESMAT****Editais****EDITAL nº 116, de 2018 – SEI Nº 19.0.000033611-7**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **X Congresso Internacional em Direitos Humanos** com o Tema **Segurança Humana e**

Desenvolvimento Social, a se realizar nos dias 6, 7 e 8 de novembro de 2019, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: X Congresso Internacional em Direitos Humanos com o Tema Segurança Humana e Desenvolvimento Social

Objetivo: Oportunizar aos magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense e à comunidade em geral a compreensão das reflexões e estudos sobre os temas mundiais e atuais em direitos humanos e sua correlação com a atividade prática da prestação jurisdicional, por meio das ações do Programa de Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Período de inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 22 de outubro a 5 de novembro de 2019.

Inscrições: As inscrições serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico esmat.tjto.jus.br

Públicos-Alvo: Magistrados e servidores – efetivos, comissionados e cedidos – do Poder Judiciário Tocantinense, estudantes, professores, profissionais, integrantes do sistema de justiça brasileiros e estrangeiros e membros da sociedade em geral.

Carga horária: 20 horas-aula

Modalidade: Presencial, com transmissão via intranet, por meio do Portal e do aplicativo da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Local: Abertura do Congresso no Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; os minicursos do dia 6 de novembro e *workshops* do dia 7 de novembro serão na sala de aula da Esmat e as conferências dos dias 6, 7 e 8 de novembro ocorrerão no Auditório da Esmat, transmissão ao vivo por meio da Intranet do Poder Judiciário.

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 1.500

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados ou servidores – efetivos, comissionados e cedidos – do Poder Judiciário Tocantinense, estudantes, professores, profissionais, integrantes do sistema de justiça brasileiros e estrangeiros e membros da sociedade em geral.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Para certificação do **X Congresso Internacional em Direitos Humanos com o Tema Segurança Humana e Desenvolvimento Social**, os matriculados deverão participar das atividades programadas, as quais serão desenvolvidas conforme programação oficial do evento;

4.2 As atividades ocorrerão nos dias 6, 7 e 8 de novembro de 2019, conforme descrição no item 4.5;

4.3 As palestras serão transmitidas ao vivo por meio da Intranet do Poder Judiciário Tocantinense às 41 Comarcas, podendo ser registrada frequência aos inscritos e matriculados no evento;

4.4 Para os matriculados nos minicursos, que serão realizados nas salas de aula da Esmat, em Palmas, eles serão certificados com até 4 horas-aula em cada minicurso;

4.5 Os participantes deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades, para certificação; as frequências serão registradas na entrada e na saída de cada turno durante a realização do evento e de cada atividade em desenvolvimento, considerando-se os seguintes horários:

6/11 – das 9h às 12h20 (minicursos e cinedebate) – Salas de Aula da Esmat;

6/11 – das 18h às 21h30 (solenidade e conferências de abertura do Congresso) – Auditório do Tribunal de Justiça;

7/11 – das 8h30 às 12h10 e das 14h às 17h20 (conferências) – Auditório do Tribunal de Justiça;

7/11 – das 13h30 às 17h20 (*workshop*) – Salas de Aula da Esmat;

8/11 – das 8h às 12h10 e das 14h às 18h10 (conferências e exposições dos painéis) – Auditório do Tribunal de Justiça;

4.6 As frequências das atividades presenciais serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período do evento, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

4.7 No ato da inscrição para o X Congresso Internacional em Direitos Humanos, o interessado poderá escolher um dos minicursos para participação, sendo permitida a participação em um minicurso e em um *workshop* em horários diferentes;

4.8 Será aceito até 2 vezes o número de inscrições para o total de vagas de cada minicurso e dos *workshops*, sendo o credenciamento realizado por ordem de chegada ao local e horário da atividade;

4.9 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo aluno.

5. CRONOGRAMA/PROGRAMAÇÃO

A programação do Evento será divulgada no Portal da Esmat: esmat.tjto.jus.br

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;

6.3 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do Evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados à Coordenação do Congresso.

Palmas-TO, 21 de outubro de 2019.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 397, de 11 de outubro de 2019

Outorga da Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a CARLOS MENDES ROSA

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução nº 188, de 7 de março 2018, que instituiu a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO sua contribuição para a construção do conhecimento, o incentivo às boas práticas e a dedicação acadêmica voltada à pesquisa científica, à disseminação do conhecimento e ao aprimoramento da prestação jurisdicional, em atendimento ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 52ª Reunião, realizada em 11 de outubro de 2019 (SEI 19.0.000032947-1 – reunião virtual),

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a CARLOS MENDES ROSA a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 11 de outubro de 2019.

Desembargadora ANGELA PRUDENTE

Presidente do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Primeira Diretora Adjunta da Esmat

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES

Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

JONAS DEMOSTENE RAMOS

Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 398, de 11 de outubro de 2019

Outorga da Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a TARSIS BARRETO OLIVEIRA

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução nº 188, de 7 de março 2018, que instituiu a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO sua contribuição para a construção do conhecimento, o incentivo às boas práticas e a dedicação acadêmica voltada à pesquisa científica, à disseminação do conhecimento e ao aprimoramento da prestação jurisdicional, em atendimento ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 52ª Reunião, realizada em 11 de outubro de 2019 (SEI 19.0.000032947-1 – reunião virtual),

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a TARSIS BARRETO OLIVEIRA a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 11 de outubro de 2019.

Desembargadora ANGELA PRUDENTE

Presidente do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Primeira Diretora Adjunta da Esmat

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES

Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

JONAS DEMOSTENE RAMOS

Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 399, de 11 de outubro de 2019

Outorga da Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a PATRÍCIA MEDINA

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução nº 188, de 7 de março 2018, que instituiu a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO sua contribuição para a construção do conhecimento, o incentivo às boas práticas e a dedicação acadêmica voltada à pesquisa científica, à disseminação do conhecimento e ao aprimoramento da prestação jurisdicional, em atendimento ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 52ª Reunião, realizada em 11 de outubro de 2019 (SEI 19.0.000032947-1 – reunião virtual),

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a PATRÍCIA MEDINA a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 11 de outubro de 2019.

Desembargadora ANGELA PRUDENTE

Presidente do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Primeira Diretora Adjunta da Esmat

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

JONAS DEMOSTENE RAMOS
Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 400, de 11 de outubro de 2019

Outorga da Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a VINÍCIUS PINHEIRO MARQUES

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução nº 188, de 7 de março 2018, que instituiu a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO sua contribuição para a construção do conhecimento, o incentivo às boas práticas e a dedicação acadêmica voltada à pesquisa científica, à disseminação do conhecimento e ao aprimoramento da prestação jurisdicional, em atendimento ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 52ª Reunião, realizada em 11 de outubro de 2019 (SEI 19.0.000032947-1 – reunião virtual),

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a VINÍCIUS PINHEIRO MARQUES a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 11 de outubro de 2019.

Desembargadora ANGELA PRUDENTE
Presidente do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Primeira Diretora Adjunta da Esmat

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

JONAS DEMOSTENE RAMOS
Diretor Geral do Tribunal de Justiça

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Dr. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Des.ª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br